



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

CONTRATO N.º 34/2026.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO E A FUNDAÇÃO
CARLOS CHAGAS, PARA A ORGANIZAÇÃO E A
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PROAD TRT8 N° 3778/2026**

CONTRATANTES: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede na Travessa Dom Pedro I, nº 746, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-100, e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, doravante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e CONTRATADA.

REPRESENTANTES: A Senhora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Desembargadora Presidente do TRT da 8ª Região, portadora do CPF nº 04x.xxx.xxx-34, representa a UNIÃO, e o Senhor Evandro Tansini, Diretor-Geral, C.P.F. Nº 04x.xxx.xxx-47, e o Senhor Gabriel Lima Costa de Barros, C.P.F. Nº 40x.xxx.xxx-33, representando a CONTRATADA.

SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Francisco Morato, nº 1.565 - Bairro Guedala - CEP 05.513-900 - Telefone (11) 3723-3000 - e-mail: contratar@fcc.org.br e está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o nº 60.555.513/0001-90.

DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.

Este instrumento é celebrado com dispensa de licitação, tendo por base as disposições do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica especializada dos serviços e da necessidade de contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reconhecida reputação ético-profissional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e à realização do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

concurso público para formação de cadastro de reserva destinado ao provimento dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do quadro pessoal do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, nos termos da proposta técnica nº71 A/2026, datada de 08 de julho de 2026, encaminhada pela CONTRATADA e aprovada pelo TRIBUNAL que fará parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Vincula-se aos termos do presente contrato o Ato de Dispensa de licitação constante no processo administrativo TRT8 n.º 3778/2026, publicado no PNCP e Diário Oficial da União de 27/07/2026, além da proposta técnica FCC 71A/2026 da Contratada, constante no Anexo III deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os cargos para provimento são os expostos a seguir:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)	PCD
Analista Judiciário/Área Judiciária	Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 18.380,18	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Administrativa	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, inclusive Licenciatura Plena e Tecnólogo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	Diploma de curso superior, inclusive Tecnólogo, em Informática, ou de qualquer outro curso superior acrescido de curso de Pós-Graduação na	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

QUADRO DE VAGAS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)	PCD
Analista Judiciário/Área Administrativa/ Especialidade Contabilidade	área de Informática, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma de Graduação em Contabilidade, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Estatística	Diploma de Graduação em Estatística, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/ Área Apoio Especializado/Espe cialidade Comunicação Social	Diploma de Graduação em Comunicação Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquitetura	Diploma de Graduação em Arquitetura, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquivologia	Diploma de Graduação em Arquivologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Ministério do Trabalho	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista	Diploma de Graduação em	R\$ 16.040,88	Cadastro de	Cadastro de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

QUADRO DE VAGAS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)	PCD
Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Biblioteconomia	Biblioteconomia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.		reserva	reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem	Diploma de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Civil	Diploma de Graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Elétrica	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Engenharia/ Segurança Trabalho	Diploma graduação em Arquitetura ou Engenharia, acrescido de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho de Classe.	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Medicina	Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade	Diploma de Graduação em Medicina, Conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina do	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

QUADRO DE VAGAS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)	PCD
Especialidade Medicina do Trabalho	Trabalho credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho concedido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho em convênio com a Associação Médica Brasileira - AMB, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.			
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Odontologia	Diploma de Graduação em Odontologia, devidamente registrados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Psicologia	Diploma de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Serviço Social	Diploma de Graduação em Serviço Social, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade História	Diploma de Graduação em História, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe	R\$ 16.040,88	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/	Diploma de curso superior e de curso técnico de enfermagem devidamente registrados, fornecidos	R\$ 9.776,71	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

QUADRO DE VAGAS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA (CR)	PCD
Especialidade Enfermagem	por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe			
Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	Diploma de curso superior, inclusive Tecnólogo, acrescido de um curso de programação que tenha, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula, ou certificado de conclusão de curso técnico na área de informática devidamente registrados e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	R\$ 9.776,71	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Diploma de curso superior, inclusive Licenciatura Plena e Tecnólogo, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e carteira nacional de habilitação categoria "B" ou superior	R\$ 10.795,12	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Técnico Judiciário/Área Administrativa	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, inclusive Licenciatura Plena e Tecnólogo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	R\$ 9.776,71	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva

*Não há vagas para provimento imediato
CR: Cadastro de Reserva
PCD: Pessoa com Deficiência





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

PARÁGRAFO TERCEIRO - O concurso público compreenderá Provas Objetivas e Discursivas para todos os cargos, a serem realizadas nas cidades de Belém, Marabá, Santarém e Macapá, bem como Prova Prática de Aptidão Física - TAF, exclusivamente para os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial, além de avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação, observados os critérios, quantitativos, condições de habilitação e demais disposições estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições e nos documentos que integram esta contratação. A Prova Prática de Aptidão Física - TAF, a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação serão realizados exclusivamente na cidade de Belém/PA.

PARÁGRAFO QUARTO - o concurso público mencionado no caput desta cláusula será organizado e realizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS BANCAS EXAMINADORAS

2.1. A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS (FCC) incumbe-se de organizar as bancas para a elaboração e correção das provas de responsabilidade da CONTRATADA, devendo o TRIBUNAL acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - o critério de que trata o caput desta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- a)** manter-se exclusivamente na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;
- b)** assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

2.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do concurso público para formação de cadastro reserva e provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do CONTRATANTE, conforme descrito na proposta técnica nº 71A/2026.

2.3. Os materiais serão fornecidos, e os serviços técnicos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

especializados referidos nesta cláusula serão prestados conforme o disposto na proposta técnica nº 71A/2026 da CONTRATADA, que passa a integrar este contrato para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações das partes as expressamente previstas neste contrato.

3.1.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a)** designar preposto e responsável técnico para representar a CONTRATADA perante o CONTRATANTE durante toda a execução contratual;
- b)** elaborar e submeter à aprovação do CONTRATANTE o cronograma detalhado de execução do concurso, contemplando todas as suas etapas;
- c)** disponibilizar equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais das áreas administrativa, jurídica, pedagógica, linguística, tecnológica e operacional, em número suficiente para a adequada execução dos serviços;
- d)** prestar de forma tempestiva assessoria técnico-jurídica durante toda a execução do concurso, elaborando manifestações, subsídios técnicos e respostas a recursos administrativos, impugnações, demandas judiciais e demais expedientes relacionados ao certame;
- e)** elaborar minutas de editais, comunicados, avisos, instruções, formulários, listagens, resultados e demais documentos necessários à realização do concurso, submetendo-os previamente à aprovação do CONTRATANTE, não se responsabilizando pelas informações referentes aos cargos e vagas oferecidas e restringindo a sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, características das provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos;
- f)** disponibilizar arquivos eletrônicos compatíveis para publicação dos atos oficiais nos veículos definidos pelo CONTRATANTE;
- g)** elaborar o cartaz de divulgação e enviar via e-mail para afixação em estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
- h)** divulgar todos os Editais e Comunicados, na íntegra, em seu site (www.concursosfcc.com.br);
- i)** divulgar o Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria CONTRATADA;
- j)** disponibilizar sistema eletrônico de inscrições que permita, no mínimo, o recebimento e o acompanhamento das inscrições, a solicitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

de isenção da taxa de inscrição e de atendimento especializado, a escolha da localidade de realização da prova e da ordem de priorização de lotação, o upload de fotografia do candidato para fins de identificação e segurança, bem como a emissão dos respectivos comprovantes;

h) disponibilizar, no sistema de inscrição do concurso público, funcionalidade que permita aos candidatos aos cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Técnico Judiciário - Área Administrativa e Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial indicar, no ato da inscrição, as localidades de seu interesse em ordem de preferência, observadas as regras e condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

l) receber e analisar as informações para comprovação de isenção do pagamento do valor da inscrição nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, para o candidato na condição de doador de medula óssea e demais legislações vigentes na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições, conforme procedimentos definidos no item 2.2.3. da proposta técnica nº 71A/2026;

m) receber as solicitações de isenção do pagamento do valor de inscrição (nos casos específicos do Decreto Federal nº 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022) e encaminhar para análise do órgão gestor do CadÚnico;

n) elaborar as listas de candidatos inscritos no Concurso, após finalização das inscrições realizadas pela Internet, em data a ser estabelecida no Cronograma de Atividades;

o) enviar o Cartão de Informação ao Candidato por e-mail para aplicação das Provas Objetivas, Discursivas e Prática de Aptidão Física, e para a Convocação para os Procedimentos de Heteroidentificação;

p) elaborar, imprimir e acondicionar as provas referidas na proposta técnica nº 71A/2026 e as Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no concurso público;

q) manter sigilo quanto às provas;

r) arcar com as despesas de provas específicas, se houver;

s) providenciar nas cidades previstas no item 4 da proposta técnica nº 71A/2026, lugar seguro para a guarda de provas;

t) providenciar nas cidades previstas no item 4 da proposta técnica nº 71A/2026, local para aplicação das Provas Objetivas e Discursivas, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

- u)** providenciar transporte local para os seus representantes, para a distribuição das provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das Provas Objetivas, Discursivas e Prática de Aptidão Física;
- v)** providenciar o recrutamento e treinamento de fiscais e de pessoal auxiliar para aplicação das Provas Objetivas, Discursivas e Prática de Aptidão Física;
- x)** arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das Provas Objetivas, Discursivas e Prática de Aptidão Física, e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria CONTRATADA;
- z)** providenciar na cidade de Belém-PA, local e equipamentos necessários para aplicação da Prova Prática de Aptidão Física, arcando com eventuais despesas;
- aa)** assegurar atendimento de urgência e emergência durante a aplicação das provas, devendo acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, quando necessário, durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas, e providenciar, para a aplicação da Prova Prática de Aptidão Física - TAF, UTI móvel devidamente equipada, com motorista e médico, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes de sua disponibilização e permanência durante todo o período de realização da prova.
- ab)** responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das Provas Objetivas, Discursivas e Prática de Aptidão Física, conforme descritas na proposta técnica nº 71A/2026 e de acordo com os procedimentos definidos pela CONTRATADA;
- ac)** receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos, de acordo com o item 2.14 da proposta técnica nº 71A/2026 e procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições;
- ad)** Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da CONTRATADA;
- ae)** fornecer os resultados das Provas Objetivas, Discursivas e Prática de Aptidão Física, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades;
- af)** providenciar oficina na modalidade on-line, com duração de 20 (vinte) horas, a ser ministrada aos integrantes das Comissões de Heteroidentificação e Comissões Recursais nomeadas pela CONTRATADA, nos termos da proposta técnica nº 71A/2026;
- ag)** responsabilizar-se pela atuação da Comissão de Heteroidentificação na Primeira Etapa, destinada a confirmar a partir das fotos a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

negros, indígenas e quilombolas no momento da inscrição no concurso público, nos limites dos quantitativos definidos nos subitens 2.2.4.1., 2.2.5.1. e 2.2.6.1 da proposta técnica nº 71A/2026;

ah) responsabilizar-se pela atuação das Comissões de Heteroidentificação e Recursais destinadas a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas aprovados e habilitados no concurso público, nos limites dos quantitativos definidos nos subitens 2.2.4.1., 2.2.5.1 e 2.2.6.1 da proposta técnica nº 71A/2026, a serem realizadas na cidade de Belém-PA;

ai) providenciar local adequado na cidade de Belém-PA e equipe de apoio para a realização das entrevistas para verificação das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas aprovados e habilitados;

aj) responsabilizar-se pelo apoio técnico-logístico para a realização das entrevistas dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas aprovados e habilitados, etapa a ser realizada na cidade de Belém-PA, de acordo com os parâmetros e quantitativos definidos no subitens 2.2.4., 2.2.5. e 2.2.6. da proposta técnica nº 71A/2026;

ak) responsabilizar-se por avaliar os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no concurso público nos quantitativos definidos na proposta técnica nº 71A/2026 e de acordo com a legislação vigente;

al) responsabilizar-se pela remuneração das Comissões de Heteroidentificação e das Comissões Recursais de sua responsabilidade, de acordo com os parâmetros definidos pela CONTRATADA e nos termos da proposta técnica nº 71A/2026;

am) fornecer ao CONTRATANTE formulário específico, para que, no ato da posse, seja afixada uma foto 3x4 do candidato, como também, colhidas as assinaturas e a transcrição de uma frase;

an) emitir Laudo Técnico, validando a identidade dos candidatos que foram convocados para a posse, com base no resultado emitido por exame grafotécnico. Este exame utiliza-se da cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do Caderno de Prova e da frase transcrita no formulário específico no momento do recebimento do material para a posse. O prazo para a validação será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento do material para contraprova;

ao) guardar, em local apropriado, folhas de respostas e listas de presença, pelo prazo de validade do Concurso, a contar da data de homologação. Concluído o prazo, o material poderá ser descartado,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE. Os modelos dos diferentes tipos de Cadernos de Questões são guardados permanentemente;

ap) encaminhar ao CONTRATANTE relatórios periódicos contendo o quantitativo de inscritos, pedidos de isenção, pagamentos efetivados e demais informações relacionadas ao período de inscrições;

aq) adotar, obrigatoriamente, os seguintes mecanismos de segurança para prevenção a fraudes: identificação do candidato mediante apresentação de documento oficial com foto; coleta de assinatura; inspeção por detector de metais na entrada e na saída dos banheiros e sempre que houver fundada suspeita; utilização de envelopes e malotes lacrados para transporte e guarda das provas; e controle de acesso às áreas restritas de aplicação;

ar) providenciar locais adequados, acessíveis e seguros para realização das provas, observadas as normas de acessibilidade, conforto, segurança e sinalização, bem como disponibilizar sala destinada ao atendimento de candidatas lactantes em cada local de prova;

as) observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados durante a execução contratual;

at) reapplicar provas, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que a necessidade decorrer de falha comprovada imputável à CONTRATADA, tais como vazamento de conteúdo, erro de impressão, falha operacional ou outra irregularidade de sua responsabilidade;

au) manter cadastro atualizado e regularidade nos sistemas administrativos indicados pelo CONTRATANTE, inclusive SIGEO, PROAD ou outros que venham a substituí-los;

av) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

aw) Elaborar provas discursivas, uma para cada cargo/área/especialidade, conforme descrição exposta a seguir:

I) Para o cargo de Técnico Judiciário, as provas consistirão na elaboração de redação, com até 30 (trinta) linhas, acerca de matérias constantes dos objetos de avaliação.

II) Para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária e Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, as provas serão compostas por 1 (um) estudo de caso, de conhecimento específico com até 30 linhas, para cada especialidade.

III) Para os demais cargos de Analista Judiciário, as provas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

consistirão na elaboração de redação, com até 30 (trinta) linhas, acerca de matérias constantes dos objetos de avaliação.

ax) corrigir as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas de acordo com os quantitativos abaixo, respeitados os empates na última posição.

Nº	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
1	Analista Judiciário/Área Judiciária	800 ^a	*	**
2	Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	240 ^a	*	**
3	Analista Judiciário/Área Administrativa	80 ^a	*	**
4	Analista Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	320 ^a	*	**
5	Analista Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Contabilidade	40 ^a	*	**
6	Analista Apoio Especializado/Especialidade Estatística	40 ^a	*	**
7	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Comunicação Social	40 ^a	*	**
8	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/	40 ^a	*	**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

Nº	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
	Especialidade Arquitetura Analista Judiciário/Área			
9	Apoio Especializado/ Especialidade Arquivologia Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
10	Apoio Especializado/ Especialidade Biblioteconomia Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
11	Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
12	Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Civil Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
13	Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Elétrica Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
14	Apoio Especializado/ Engenharia Especialidade Segurança do Trabalho Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
15	Apoio Especializado/ Especialidade Medicina Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
16		20ª	*	**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

Nº	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
17	Apoio Especializado/ Especialidade Medicina do Trabalho Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
18	Apoio Especializado/ Especialidade Odontologia Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
19	Apoio Especializado/ Especialidade Psicologia Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
20	Apoio Especializado/ Especialidade Serviço Social Analista Judiciário/Área	40ª	*	**
21	Apoio Especializado/ Especialidade História Técnico Judiciário/Área	40ª	*	**
22	Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem Técnico Judiciário/Área	40ª	*	**
22	Apoio Especializado/ Especialidade Tecnologia da Informação Técnico Judiciário - Área	80ª	*	**
22	Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	240ª	*	**
24	Técnico	800ª	*	**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

Nº	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
----	-------	--------------------	--	--

Judiciário/Área
Administrativa

(*) Conforme o Enunciado Administrativo nº 12, de 29 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), será corrigida a prova discursiva de todos os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararem com deficiência.

(**) Conforme disposto na Resolução CNJ nº 203/2015, é vedado o estabelecimento de nota de corte ou qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros na prova objetiva seletiva, bastando o alcance da nota 6,0 (seis) para que o candidato seja admitido nas fases subsequentes.

ay) prestar assessoria técnica ao TRIBUNAL em relação ao objeto deste contrato.

az) responsabilizar-se pelos serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, providenciando a alocação de recursos humanos e materiais e a cessão de espaço físico.

ba) elaborar e encaminhar à CONTRATANTE os subsídios técnicos, jurídicos e documentais necessários à instrução de defesas e respostas em demandas judiciais, mandados de segurança ou procedimentos administrativos decorrentes do certame, observando o prazo máximo de até (7 sete) dias úteis para manifestação, contados do recebimento da notificação, ressalvadas as hipóteses em que as decisões ou prazos peremptórios do Poder Judiciário exijam resposta em tempo inferior.

bb) responsabilizar-se pela locação de espaço físico e contratação dos médicos especialistas que irão compor a junta médica responsável pela realização da perícia, que verificará se o candidato se enquadra ou não como pessoa com deficiência, considerando o disposto no Decreto nº 9.508/2018, bem como nos termos das categorias definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004) e da Súmula nº 377 do STJ.

bc) cumprir integralmente todas as obrigações, especificações, condições, prazos, quantitativos, requisitos técnicos, operacionais, de segurança, acessibilidade, sigilo, proteção de dados e demais exigências estabelecidas nos itens 5.1.1 a 5.4 e 12.2 a 12.2.1.57 do Termo de Referência, que integra este contrato para todos os fins,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

independentemente de transcrição, bem como as obrigações constantes da proposta técnica nº 71A/2026, desde que compatíveis com o Termo de Referência e com este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações previstas nesta Cláusula não afastam, restringem ou substituem aquelas estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser consideradas complementares às especificações e condições nele previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de divergência, omissão ou tratamento menos específico neste contrato quanto às obrigações atribuídas à CONTRATADA, deverão ser observadas as condições, requisitos, prazos, quantitativos e níveis de exigência estabelecidos no Termo de Referência, ressalvadas as alterações formalmente aprovadas pela CONTRATANTE e incorporadas ao instrumento contratual na forma da legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações contratuais da CONTRATADA, para todos os efeitos, inclusive para fins de fiscalização, responsabilização, aplicação de sanções e recebimento do objeto, todas as obrigações previstas no Termo de Referência incorporadas a este contrato na forma desta Cláusula.

3.1.2. O TRIBUNAL compromete-se a:

- a)** fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente ao concurso, número de vagas, descrição do cargo com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso público;
- b)** articular-se com a CONTRATADA para estabelecer e aprovar o cronograma final de realização do concurso público, observando os interesses institucionais e a disponibilidade da CONTRATADA, zelando pelo cumprimento do calendário definido;
- c)** analisar, convalidar e autorizar a publicação do Edital de Abertura de Inscrições e Editais subsequentes, incluindo todos os Anexos pertinentes, em documento específico fornecido pela CONTRATADA;
- d)** acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;

e) abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATADA;

f) Noticiar, com antecedência, à CONTRATADA acerca do envio dos competentes editais para imprensa oficial;

g) encaminhar para a publicação no Diário Oficial da União os editais elaborados pela CONTRATADA, arcando com o respectivo ônus referente a essa publicação, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais, respeitando sempre os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do certame;

h) responsabilizar-se pela arrecadação das taxas que deverão ser recolhidas mediante GRU COBRANÇA;

i) encaminhar todas as informações bancárias à CONTRATADA para a confecção da GRU COBRANÇA, conforme o disposto no subitem 2.2 da proposta técnica nº 71A/2026;

j) conceder acesso à CONTRATADA a visualização dos arquivos de retorno referentes aos pagamentos, efetivados pelos candidatos, vinculados à conta do TRIBUNAL, bem como encaminhar requerimento formal à instituição bancária para que essa realize, caso seja necessário, instalação de aplicativos e programas (software) imprescindíveis ao mencionado acesso;

k) o acesso aos dados bancários a que se refere ao item anterior dizem respeito tão somente à identificação das inscrições efetivamente homologadas, sendo expressamente vedadas quaisquer consultas a outras informações que não essas.

l) encaminhar via ofício endereçado ao Chefe do Núcleo de Execução de Projetos da CONTRATADA, para confirmação de conclusão de envio dos arquivos de pagamento das taxas de inscrição e quantitativo final de inscrições efetivadas. O ofício mencionado deverá ser encaminhado, no





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

máximo, 5 dias após a CONTRATADA enviar o relatório final das inscrições efetivadas;

- m)** validar a ficha de compensação bancária (GRU COBRANÇA) confeccionada e encaminhada pela CONTRATADA;
- n)** arcar com ônus advindo das eventuais isenções de taxas de inscrição concedidas, previstos nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 ou beneficiados por decisão judicial.
- o)** solicitar informações e subsídios formais à CONTRATADA por meio de ofício eletrônico, os quais deverão ser respondidos e devolvidos em prazo não superior a 7 (sete) dias úteis, a contar do efetivo recebimento da mensagem no sistema oficial, ressalvados os casos emergenciais em que as liminares ou prazos judiciais exijam cumprimento imediato
- p)** proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços descritos neste contrato dentro das normas estabelecidas;
- q)** cumprir com todas as obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e pagamento de perdas e danos documentalmente, ou ainda, formalmente comprovados, à CONTRATADA e pelos serviços até então realizados;
- r)** notificar a CONTRATADA a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- s)** efetuar o pagamento nos prazos previstos em contrato para viabilizar a execução das ações programadas;
- t)** indicar representante(s) para realizar a comunicação com a contratada acerca da execução do objeto do contrato;
- u)** indicar o fiscal do contrato, que será responsável por fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a execução dos serviços, durante a vigência do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

contrato;

v) responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar para compor a equipe multiprofissional, bem como realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução deste contrato;

w) responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem comprovadamente imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa;

x) responder, sempre que solicitado pelo(a) Gestor(a) do evento designado pela CONTRATADA, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos;

y) cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos;

z) não permitir a participação de pessoas na Comissão de Concurso, nas bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, bem como amigos íntimos ou inimigos capitais, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame;

aa) definir, juntamente com a CONTRATADA, as ações a serem adotadas em situações não previstas no presente instrumento contratual;

ab) permitir o uso das marcas e do nome da CONTRATADA no sítio eletrônico e no portfólio de clientes da CONTRATADA, bem como em materiais de divulgação dos serviços objeto deste instrumento de contrato;

ac) responder às impugnações ao edital de sua competência, dentro do prazo estabelecido em cronograma;

ad) homologar o resultado final do concurso público;

ae) emitir os atestados de capacidade técnica em nome da CONTRATADA e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais, em modelo a ser encaminhado pela CONTRATADA.

af) responsabilizar-se pela nomeação e pela posse dos candidatos.

ag) cumprir as cláusulas contidas nos itens 12.1.1 a 12.1.25 do Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

4.1. O TRT8 e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do TRT8, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento), de acordo com o artigo 7º da LEI 13709/2018. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) eventualmente, as partes podem ajustar que o TRT8 será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes legais;

e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos candidatos, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

f) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo TRT8, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

4.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRT8, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

4.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

4.4. A CONTRATADA cooperará com o TRT8 no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

4.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao TRT8 quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do TRT8 ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

4.6. O “Encarregado” ou “DPO” da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do TRT8, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

4.7. A critério do Encarregado de Dados do TRT8, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

4.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

4.9. A CONTRATADA deve assinar o termo de responsabilidade e Sigilo que compõem esse documento como anexo

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.0 valor global estimado para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 3.085.624,00 ((três milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais), o qual abrange a totalidade dos custos diretos e indiretos, insumos, mão de obra, taxas, impostos e despesas logísticas necessárias para o atendimento de um universo estimado de 34.000 (trinta e quatro mil) candidatos inscritos.

5.2. A partir de 34.001, o número de candidatos excedentes será multiplicado conforme tabela constante do item 5.5.

5.3. Os pagamentos serão realizados rigorosamente de acordo com o cronograma de etapas fáticas e percentuais consolidados no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, condicionados à emissão e ateste da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. A CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste contrato pelos valores a seguir, conforme o número de inscrições efetivadas:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

Nº de inscrições efetivadas	Valor a ser pago à Contratada em R\$	Valor a ser cobrado por Inscrição Excedente* em R\$
Até 34.000	R\$ 3.085.624,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais).	-
De 34.001 a 38.000	R\$ 3.085.624,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais), acrescido do número de inscritos na faixa de "34.001 a 38.000 candidatos" multiplicado pelo valor de R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).	R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
De 38.001 a 42.000	R\$ 3.383.024,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil e vinte e quatro reais); acrescido do número de inscritos na faixa de "38.001 a 42.000 candidatos" multiplicado pelo valor de R\$ 73,35 (setenta e três reais e trinta e cinco centavos).	R\$ 73,35 (setenta e três reais e trinta e cinco centavos)
De 42.001 a 46.000	R\$ 3.676.424,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), acrescido do número de inscritos nessa faixa multiplicado pelo valor unitário de R\$ 72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
De 46.001 a 50.000	R\$ 3.965.824,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais), acrescido do número de inscritos nessa faixa multiplicado pelo valor unitário de R\$ 71,35 (setenta e um reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 71,35 (setenta e um reais e trinta e cinco centavos)
a partir de 50.001	R\$ 4.251.224,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais), acrescido do número de candidatos excedentes multiplicado pelo valor unitário de R\$ 70,35 (setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 70,35 (setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

	reais e trinta e cinco centavos)	
--	----------------------------------	--

*Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa o número de inscrições efetivadas da respectiva faixa.

- O valor acima mencionado incluirá todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do serviço, tais como, mas não limitadas a estas: impostos, taxas, serviços projetados, serviços auxiliares, fornecimento de materiais e mão de obra, benefício, etc...
- São responsabilidades da Contratada todas as despesas com empregados, seguro contra acidentes de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados, ex inciso VI do contido art. 121 da Lei 14.133/2021
- Será responsabilidade do Contratante o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor da inscrição.
- A contratante está ciente de que os parâmetros definidos no item 6.1 da proposta técnica nº 71A/2026 são estimados e com isso podem sofrer alterações dependendo dos dados fáticos concretos do concurso objeto deste contrato, especialmente o quantitativo total de candidatos autodeclarados negros habilitados após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas-Redação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS INSCRIÇÕES EXCEDENTES E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Caso o número de candidatos inscritos no certame **ultrapasse 42.000 (quarenta e dois mil)**, a CONTRATANTE adotará as providências necessárias para a **solicitação de abertura de crédito orçamentário suplementar**, de modo a assegurar a correspondente disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes das inscrições excedentes, observados os valores e critérios estabelecidos no **item 6.1 da Proposta Técnica nº 71 A/2026**, nos seguintes termos:

I - para a faixa de 42.001 a 46.000 candidatos: valor de R\$ 3.676.424,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), acrescido do número de inscritos nessa faixa multiplicado pelo valor unitário de **R\$ 72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

II - para a faixa de 46.001 a 50.000 candidatos: valor de R\$ 3.965.824,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais), acrescido do número de inscritos nessa faixa multiplicado pelo valor unitário de R\$ 71,35 (setenta e um reais e trinta e cinco centavos); e

III - a partir de 50.001 candidatos: valor de R\$ 4.251.224,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais), acrescido do número de candidatos excedentes multiplicado pelo valor unitário de R\$ 70,35 (setenta reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução das despesas que excederem a disponibilidade orçamentária inicialmente autorizada ficará condicionada à prévia disponibilização do correspondente crédito orçamentário suplementar, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação de crédito orçamentário suplementar prevista nesta cláusula não implica, por si só, autorização para realização de despesa sem a respectiva disponibilidade orçamentária, devendo ser preservado o equilíbrio entre as disponibilidades orçamentária e financeira da contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins de apuração do valor devido à CONTRATADA, será considerado o quantitativo efetivo de candidatos inscritos, aplicando-se a respectiva faixa e os critérios de cálculo previstos no item 6.1 da Proposta Técnica nº 71 A/2026, que integra esta contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor estabelecido no caput desta Cláusula deverá ser pago mediante depósito no Banco do Brasil, na Agência número 333-7, Conta Corrente número 10.988-6, da seguinte forma:

ETAPAS	CONCLUSÃO/ATIVIDADES	PERCENTUAL DO CONTRATO
1ª	Após o encerramento das inscrições	20%
2ª	Após aplicação da prova	30%
3ª	Após aplicação do teste de aptidão física.	10%
4ª	Após resultado definitivo das provas	20%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

objetivas e resultado provisório das
provas discursivas.
5ª Após a homologação do resultado final 20%
do concurso para todos os cargos.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos serviços atribuídos à CONTRATADA será realizado em 5 (cinco) parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da correspondente nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização do contrato, observando-se os seguintes marcos:

- 1ª parcela (20%): após o encerramento do cadastro de inscritos e consolidação do relatório final de candidatos, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja;
- 2ª parcela (30%): após a efetiva aplicação das Provas Objetivas e Discursivas em todas as cidades polos;
- 3ª parcela (10%): após a aplicação e publicação do resultado provisório do teste de aptidão física;
- 4ª parcela (20%): após a publicação do resultado definitivo das provas objetivas e do resultado provisório das provas discursivas;
- 5ª parcela (20%): após a homologação definitiva do resultado final do concurso público para todos os cargos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Considera-se como inscrição efetivada o somatório das inscrições pagas com as inscrições isentas.

PARÁGRAFO OITAVO - Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o município de São Paulo será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto do presente contrato de Prestação de Serviços serão desenvolvidas na sede da CONTRATADA, em São Paulo/SP, tais como:

- I)** a elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas objetivas e discursivas;
- II)** a elaboração, revisão, composição de editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens;
- III)** processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do concurso;
- IV)** julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos; e
- V)** elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra o TRIBUNAL em relação ao concurso público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

PARÁGRAFO NONO - Em função da imunidade tributária da CONTRATADA, que deverá ser comprovada com a apresentação de um documento formal de auto declaração, relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), considerando suas finalidades previstas no respectivo Estatuto Fundacional, por força do art. 150, inciso VI, letra "c", da Constituição Federal, c.c. o art. 14, § 1º, do Código Tributário Nacional, assim reconhecida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Apelação nº 9077683-19.2007.8.26.0000, transitado em julgado após Agravo Regimental no Recurso Extraordinário em Agravo nº 1010.225-SP perante o Supremo Tribunal Federal, os preços referidos na cláusula sétima se reputam líquidos, de tal maneira que o CONTRATANTE, no ato do pagamento, se absterá de efetuar qualquer desconto tributário em relação ao mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contado da a partir da divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada para acompanhar a validade do concurso, que tem vigência estabelecida no inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse do TRIBUNAL, sejam apresentadas as devidas justificativas e seja preservado o objeto contratual, observadas as demais disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. A CONTRATADA poderá requerer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante apresentação de documentação e planilha de custos que demonstrem a efetiva repercussão dos fatos alegados sobre os encargos da contratação, quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O pedido será analisado pelo TRIBUNAL, observadas as disposições dos arts. 124 e 131 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Secretaria Administrativa, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme estabelecido no § 1º, Artigo 96, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) **Seguro-garantia;**
- c) **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) **Título de capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

9.1.1. No caso de **opção pelo seguro-garantia**, na forma da **Circular SUSEP n. 251/2004**, será conferido à CONTRATADA o **prazo máximo de 17 (dezesete) dias corridos**, sendo **um dia** contabilizado para a entrega do termo de contrato assinado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, **quinze dias** reservado à manifestação da proposta pela sociedade seguradora e **um dia** para a comprovação e entrega do seguro-garantia perante o CONTRATANTE, com a devida apresentação à **Secretaria Administrativa**.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter as seguintes cláusulas:

1. Ter validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, para verificação do total adimplemento do contratada e permanecerá em vigor mesmo que o contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, conforme estabelecido no art. 97, da Lei nº 14.133;
2. **Contemplar expressamente os seguintes riscos mínimos:**
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Prejuízos diretos causados ao TRT8 ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas contratuais aplicadas pelo TRT8 à CONTRATADA;
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

adimplidas pela CONTRATADA.

3. Contemplar, expressamente, e-mail da seguradora para envio de mensagem eletrônica como forma de comunicação para aviso de expectativa e reclamação de sinistro;

4. Definição clara de prazos para envio do aviso de expectativa e reclamação de sinistro;

5. Definição expressa do tratamento de conflito de interesses das partes.

9.2.1. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2.2. Não será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, salvo se mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, conforme consta do **parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 14.133/21**.

9.2.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro, até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, conforme consta do **§ 2º do Art. 96 da Lei nº 14.133/21**.

9.3. Ainda no Caso da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

9.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia diferente do seguro-garantia, somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada, de modo que volte a corresponder a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

9.5.1. No caso de **opção pelo seguro-garantia**, será observada a regra disposta nos **subitens 9.1.1, 9.2 e 9.3**.

9.5.2. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados no **subitem 9.1 ou no subitem 9.1.1**, o CONTRATANTE aplicará sobre a CONTRATADA multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até a devida integralização da garantia, limitado ao percentual de 15% (quinze por cento), o que configurará





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

inexecução total do contrato administrativo.

9.6. A **garantia** assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o **pagamento** de:

a) **prejuízos** advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) **multas moratórias e punitivas** aplicadas pela Administração à contratada.

9.7. A garantia de execução contratual será **liberada em até 30 (trinta) dias após a data do vencimento deste contrato**, desde que **cumpridos estejam todos os termos, cláusulas e condições** e **deduzidos todos os prejuízos financeiros provocados pela CONTRATADA e não liquidados**.

9.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na **Caixa Econômica Federal**, com correção monetária, conforme disposição decorrente do art.1º, inciso IV, do Decreto-Lei 1.737, de 1979.

9.9 Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.10 No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

9.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a **garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada**, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.13. Caso haja necessidade de acionamento da garantia, recomenda-se promover a **notificação da contratada e da seguradora ou da entidade bancária dentro do prazo de vigência da garantia**, sem prejuízo da cobrança dentro do prazo prescricional.

9.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.15. A CONTRATADA deverá autorizar o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

9.16. A perda da garantia em favor do TRIBUNAL, por inadimplemento comprovado das obrigações contratuais, dar-se-á de **pleno direito**,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

9.16.1. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No curso da execução dos serviços e em sua entrega, caberá ao TRIBUNAL fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao recebimento a contento do objeto deste contrato, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização exercida pelo TRIBUNAL estará a cargo da Comissão do Concurso, que acompanhará a prestação dos serviços-objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - o TRIBUNAL comunicará à CONTRATADA, por escrito, as inconsistências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- i)** deixar de cumprir tempestivamente quaisquer dos itens das obrigações ou cumprir de forma inadequada;
- j)** Deixar de cumprir os prazos determinados pela AGU para encaminhamento das informações de subsídio de defesa da União
- k)** descumprir os prazos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução para a entrega de resultados, relatórios de notas, listagens de homologação ou espelhos de respostas de recursos;
- l)** deixar de responder, tempestiva e motivadamente, às solicitações de esclarecimentos emitidas pela Fiscalização do Contrato;
- m)** dar causa ao atraso ou comprometer a regularidade de etapas cruciais do certame, tais como os procedimentos de heteroidentificação e perícias médicas.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I)** Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "i" e "j" do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 11.1 deste documento, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "i" e "j", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- IV)** Multa:

(1) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

até o limite de 15 (quinze) dias;

a) O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "j" do subitem 11.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

12.1. As partes não responderão pelo descumprimento de suas obrigações quando este decorrer de caso fortuito ou de força maior, na forma do art. 393 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), desde que impeçam a execução do contrato devidamente comprovado. Nessas hipóteses, qualquer das partes poderá requerer a extinção do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o período de interrupção dos serviços, decorrente de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, será acrescido ao prazo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

PARÁGRAFO TERCEIRO – durante o período impeditivo definido no parágrafo segundo, as partes suportarão suas respectivas perdas.

PARÁGRAFO QUARTO – se a razão impeditiva ou as suas causas perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente contrato, sob as condições idênticas às estipuladas no Parágrafo Terceiro, desde que haja conveniência para o TRIBUNAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

13.1. A despesa relativa ao presente contrato correrá à conta da seguinte dotação:

Exercício Orçamentário	2026	
Processo Administrativo	3778/2026	
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
Fonte	1050000339	
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Descrição	FAVORECIDO: FUNDACAO CARLOS CHAGAS CNPJ: 60.555.513/0001-90 OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO TRT8. EMPENHO: GLOBAL	
Valor	R\$ 3.500.000,00	
Saldo		

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL PARA ATENDER A DESPESA - R\$ 3.500.000,00, CONSIGNADA NO ORÇAMENTO 2026.	48	1,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O TRIBUNAL providenciará a divulgação do presente instrumento e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, em estrita observância ao disposto no artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua extinção, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima, observadas as hipóteses e os procedimentos estabelecidos nos arts. 137 a 139, I, III, e IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a rescisão do contrato poderá ser:

- 1) por ato unilateral e escrito do TRIBUNAL, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2) de forma consensual, por acordo entre as partes, formalizado por escrito, desde que haja interesse da Administração;
- 3) por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a extinção unilateral ou consensual do contrato será formalizada por ato escrito e fundamentado da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a extinção do contrato ocorrer por motivo não imputável à CONTRATADA, esta fará jus à indenização pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como ao pagamento pelos serviços efetivamente executados até a data da extinção, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1. Os seguintes Anexos integram o presente contrato:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO III - PROPOSTA TÉCNICA FCC 71A/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (PA/AP)

18.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta técnica nº 71A/2026. Em caso de eventual divergência entre esses documentos, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato, prevalecendo a proposta técnica apenas quando suas disposições forem compatíveis com aqueles instrumentos ou estabelecerem condições mais favoráveis à Administração, sem alteração do objeto, das condições da contratação ou do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, Subseção Judiciária de Belém, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes celebram o presente contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual é assinado eletronicamente pelos representantes legais e pelas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A data deste contrato corresponde à data da última assinatura das partes.

MARIA VALQUIRIA NORAT
COELHO:1073

Assinado de forma digital por MARIA VALQUIRIA
NORAT COELHO:1073
Dados: 2026.08.27 15:33:02 -03'00'

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

Desembargadora Presidente

EVANDRO TANSINI
Diretor-Geral

GABRIEL LIMA COSTA DE BARROS
Representando a CONTRATADA.

EVANDRO

TANSINI:04982807647

Assinado de forma digital por
EVANDRO TANSINI:04982807647
Dados: 2026.08.26 15:54:44 -03'00'

GABRIEL LIMA COSTA
DE

BARROS:40121281833

Assinado de forma digital por
GABRIEL LIMA COSTA DE
BARROS:40121281833
Dados: 2026.08.26 15:16:04 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
(SEGEF - 01/2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	SEGEF
Titular da unidade:	LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ
Responsáveis pela elaboração do ETP:	LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ PAULO ANDRÉ PESSOA DA SILVA MARIANE LIMA DE SALES
Representante da Unidade Administrativa e Técnica:	LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ

LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ
25/05/2026 13:57

REGINA UCHOA DE AZEVEDO
26/05/2026 14:15

PAULO ANDRÉ PESSOA DA SILVA
27/05/2026 07:58

MARIANE LIMA DE SALES
04/06/2026 11:29

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em processo de seleção de pessoal, a fim de organizar e realizar concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais do Poder Judiciário Federal, referente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de banca especializada para organização e execução de concurso público mostra-se necessária para assegurar a adequada condução do certame destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A realização de concurso público demanda conhecimento técnico especializado, estrutura operacional adequada e experiência comprovada em todas as etapas do processo seletivo, incluindo planejamento, elaboração de editais, recebimento de inscrições, elaboração e aplicação de provas, processamento de recursos, correção, divulgação de resultados e apoio à homologação do certame.

A atuação de banca com expertise reconhecida contribui para a adoção de metodologias atualizadas de avaliação, mecanismos de segurança contra fraudes e sistemas informatizados capazes de garantir confiabilidade e rastreabilidade em todas as fases do certame.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A contratação dessa atividade também se justifica pela ausência, no quadro interno da instituição, de estrutura técnica e operacional suficiente para executar, com eficiência e economicidade, todas as etapas necessárias à realização do concurso, sem prejuízo das atividades ordinárias desempenhadas pelas unidades administrativas.

A necessidade da contratação decorre da demanda por reposição e ampliação da força de trabalho, visando suprir vacâncias existentes, atender necessidades institucionais e garantir a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos.

A presente contratação fundamenta-se no mandamento do Art. 37, II, da Constituição Federal. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a seleção de uma instituição especializada, diante do exposto, justifica-se pela **singularidade e complexidade logística** inerentes à realização de um certame público. A transferência da execução para uma banca organizadora visa mitigar riscos operacionais e garantir o estrito cumprimento dos princípios da **impressoalidade, moralidade e eficiência**. Como elencado, a medida é imperativa para a recomposição do quadro funcional, diante das vacâncias regidas pela Lei nº 8.112/90 e das metas de produtividade estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), assegurando a continuidade e a celeridade da prestação jurisdicional.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

O projeto está alinhado com o objetivo estratégico de incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional, conforme dispõe o Planejamento Estratégico deste Tribunal para o sexênio 2021-2026 - Res. TRT8 nº 49/2021.

Foi solicitado, através do documento de formalização de demanda, recursos para realização da presente contratação em 2025, tendo sido alocado o referido crédito orçamentário na Lei Orçamentária de 2026. Após a disponibilização do crédito, a contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual - Exercício 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição a ser contratada para realização do concurso público deverá ter capacidade organizacional especializada, com credibilidade institucional mediante garantia de segurança e qualidade dos serviços prestados, possuindo uma estável e precisa metodologia de trabalho, com corpo técnico de alto nível e instalações





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

adequadas e seguras.

5.1. Qualificação Técnica Operacional

A contratada deverá comprovar experiência prévia na realização de concursos públicos de grande porte, preferencialmente no âmbito do Poder Judiciário, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica expedidos por órgãos ou entidades da Administração Pública, ou por empresas privadas, que comprovem aptidão para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

Para fins de comprovação de atividade semelhante, será considerado válido atestado que demonstre a realização de concurso público com, no mínimo, 20.000 (vinte mil) inscrições, bem como a execução de logística de aplicação de provas em múltiplas localidades.

A contratada deverá comprovar:

- Capacidade de aceitar inscrições online com sistema de isenção de taxa (CadÚnico e doadores de medula óssea).
- Elaboração de questões inéditas de múltipla escolha e provas discursivas (redação/estudo de caso).
- Logística de aplicação de provas para um contingente estimado de 34 mil candidatos simultaneamente.
- Experiência em etapas específicas como **Heteroidentificação** (vagas para negros e indígenas) e **Perícia Médica** (PcD).

A execução dos serviços deverá contemplar todas as etapas do concurso público, incluindo:

- elaboração do cronograma;
- elaboração e publicação de editais;
- recebimento de inscrições;
- análise de pedidos de isenção;
- atendimento especializado aos candidatos;
- elaboração, impressão, acondicionamento e aplicação das provas;
- Treinamento e capacitação dos fiscais de prova;
- correção das provas;
- processamento de resultados;
- análise e resposta tempestivas de recursos administrativos e judiciais;
- realização de perícia médica e heteroidentificação;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- divulgação de resultados;
- apoio à homologação final do certame;
- Análise e resposta tempestiva de eventuais subsídios solicitados para defesa da União.

5.2. Capacidade Tecnológica e Segurança

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado próprio, acessível via internet, para realização das inscrições, solicitações de isenção de taxa, recursos administrativos e consulta individual de resultados, garantindo segurança da informação e proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

- **Plataforma de Inscrição:** O sistema deve possuir criptografia de dados e capacidade para suportar altos volumes de acessos simultâneos sem instabilidade.
- **Segurança das Provas:** Protocolos rigorosos de impressão, armazenamento e transporte das provas em malotes lacrados com rastreamento.
- **Deteção de Fraudes:** Utilização de detectores de metais, coleta de digitais e fiscalização especializada em todos os locais de prova.

5.3. Requisitos de Sustentabilidade (Art. 144 da Lei 14.133/2021)

Preferência por processos digitais (provas de títulos e recursos via upload).

Deverá ser observado, do Guia de contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 4ª edição¹, o seu item 17 - Inclusão e Igualdade Social:

a) Inclusão social

a.1) Deve-se exigir das empresas contratadas para a prestação de serviços que empreguem um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

a.1.1) Ficam dispensadas da obrigação acima as microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância ao art. 56, I do decreto 9579/2018, bem como do art. 51, III da LC 123/2006.

¹ Disponível em:

<https://www.csjt.jus.br/documents/d/csjt/guia-de-contratacoes-sustentaveis-da-justica-do-trabalho-pdf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

a.2) A instituição contratada para realização do certame deverá ter, preferencialmente, em seu quadro no mínimo oito por cento (8%) de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, em observância às diretrizes de inclusão social e promoção da igualdade de gênero previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e no Decreto n.º 11.430/2023.

a.3) A instituição contratada deverá cumprir, em seu quadro de funcionários, as seguintes cotas:

- de gênero, preferencialmente, manter o equilíbrio entre homens e mulheres, preservando o mínimo de 50% de pessoas do sexo feminino;
- de inclusão de pessoas negras: atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); e
- de pessoas com deficiência: cumprimento ao quantitativo mínimo previsto, de acordo com o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

b) Combate ao Trabalho Infantil e ao Trabalho forçado

b.1) A contratada deve comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

b.1.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC n.º 18/2024; e

b.1.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto:

- Nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988;
- Nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro;
- No Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo);





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- Nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;
- No Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);
- Nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- No Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

c) Saúde e Segurança do Trabalho

c.1) Nos contratos de prestação de serviços, deve-se obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

c.2) Resíduos decorrentes da contratação

A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos decorrentes da contratação. Gestão de resíduos (descarte adequado das sobras de papel após o período de guarda obrigatório).

5.4. Equipe Técnica Mínima

A instituição deverá disponibilizar um corpo técnico qualificado, composto por:

- Coordenador Geral com experiência em concursos públicos.
- Banca Examinadora composta por especialistas (Mestres e/ou Doutores) nas áreas jurídicas e de conhecimentos gerais.
- Equipe de TI para suporte e processamento de resultados.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A definição do quantitativo de itens a serem contratados baseia-se na análise do histórico de inscritos do último certame do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (2022) e na projeção de crescimento de demanda para o novo exercício, garantindo que a estrutura logística seja compatível com o volume de candidatos.

6.1. Dimensionamento da Demanda (Base Histórica vs. Projeção)

Para fins de planejamento, utilizou-se a base de inscritos do concurso anterior,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ajustada por uma **margem de segurança de 5%**. Esta margem é fundamental para absorver oscilações positivas na procura, comuns em períodos de maior intervalo entre editais e devido à unificação do requisito de nível superior para todos os cargos.

Item (Cargo)	Demanda Base (Inscritos)	Margem de Segurança (+5%)	Quantidade Total Estimada (Item)
Técnico Judiciário	18.116	906	19.022
Analista Judiciário	14.411	721	15.132
TOTAL GERAL	32.527	1.627	34.154

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Análise e Comparação entre Soluções/Contratações Identificadas

Solução 1: Execução Direta pelo próprio TRT8

- **Descrição:** O Tribunal assumiria a responsabilidade por todas as fases (elaboração de questões, logística de locais de prova no Pará e Amapá, segurança e correção).
- **Vantagens:** Controle absoluto sobre o processo e eliminação de custos de contrato com terceiros.
- **Desvantagens: Inviabilidade técnica e logística.** O TRT8 possui jurisdição sobre dois estados (PA e AP), com cidades de difícil acesso (como as constantes no edital: Oriximiná, Laranjal do Jari, São Félix do Xingu). A estrutura interna é insuficiente para garantir a segurança contra fraudes e a logística de transporte de provas, o que onera o trâmite e retira os servidores de suas atividades finalísticas.

Solução 2: Contratação Direta (Dispensa de Licitação - Art. 75, XV, Lei 14.133/21)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- **Descrição:** Escolha de instituição brasileira sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ética e profissional (Ex: Cebraspe, FCC ou FGV).
- **Vantagens: Celeridade e Segurança.** Permite escolher uma banca com histórico comprovado de atuação na Região Norte, capaz de lidar com a complexidade geográfica da 8ª Região. Garante a aplicação de provas simultâneas em diversos polos (Belém, Marabá, Santarém, Macapá, etc.).
- **Desvantagem:** Ausência de competição direta de preços no momento da escolha, embora os valores devam seguir a média de mercado.

Solução 3: Licitação (Pregão ou Concorrência)

- **Descrição:** Abertura de certame licitatório para que qualquer empresa do ramo apresente propostas.
- **Vantagens:** Promoção da ampla concorrência e busca pelo menor custo global ou melhor técnica/preço.
- **Desvantagens: Alto risco jurídico e morosidade.** O processo licitatório pode ser alvo de impugnações que atrasam o cronograma. Há o risco de contratação de bancas com menor expertise logística, o que é crítico para um tribunal com a capilaridade geográfica do TRT8.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa do valor global da contratação foi obtida através do método de **Análise Comparativa de Mercado**, utilizando como parâmetro os valores de inscrição praticados em certames recentes de Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) realizados por bancas de renome nacional (FGV, Cebraspe e FCC).

8.1. Composição de Preços por Categoria

Com base nos editais analisados, os valores médios de mercado para as taxas de inscrição são:

Tribunal	Ano	Taxa Técnico	Taxa Analista
TRT 20ª Região (SE)	2024	R\$ 90,00	R\$ 110,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRT 5ª Região (BA)	2024	R\$ 90,00	R\$ 110,00
TRT 17ª Região (ES)	2024	R\$ 90,00	R\$ 110,00
TRT 1ª Região (RJ)	2025	R\$ 90,00	R\$ 110,00
TRT 2ª Região (SP)	2025	R\$ 90,00	R\$ 110,00
TRT 10ª Região (DF/TO)	2025	R\$ 90,00	R\$ 120,00
Média Sugerida	2026	R\$ 90,00	R\$ 115,00

8.2. Cálculo do Valor Estimado Global

Para o cálculo do valor total, considerou-se a projeção histórica de inscritos do TRT8 e o impacto financeiro necessário para a cobertura dos custos logísticos de aplicação nos estados do Pará e Amapá. Para o cargo de Analista Judiciário e para o cargo de Técnico Judiciário, sendo um total estimado de 34.154 candidatos

8.3. Memória de Cálculo do Valor Global Estimado

A tabela a seguir apresenta a consolidação dos custos, relacionando a quantidade de itens (inscritos projetados com margem de segurança) aos valores unitários (taxas médias) obtidos na pesquisa de mercado:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Item	Cargo	Valor Unitário (Média de Mercado)	Quantidade (Inscritos + 5%)	Valor Total Estimado
1	Técnico Judiciário	R\$ 90,00	19.022	R\$ 1.711.980,00
2	Analista Judiciário	R\$ 115,00	15.132	R\$ 1.740.180,00
TOTAL			34.154	R\$ 3.452.160,00

9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução Escolhida: Contratação de instituição especializada, sem fins lucrativos, para a organização e execução integral do certame, mediante o rito de **Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021)**.

Justificativa da Escolha:

A escolha pela contratação externa de uma instituição de inquestionável reputação ética e profissional fundamenta-se nos seguintes pilares:

1. Especialização Técnica e Capacidade Logística: A realização de um concurso público para o TRT8 envolve uma complexidade logística singular, abrangendo os estados do Pará e Amapá. A solução escolhida garante que o certame seja gerido por uma entidade com expertise em grandes exames, capaz de mobilizar infraestrutura tecnológica, segurança armada para transporte de provas e coordenação de milhares de colaboradores em polos regionais distintos (como Santarém, Marabá e Macapá), o que seria inexecutável para a estrutura administrativa interna do Tribunal.

2. Mitigação de Riscos e Segurança Jurídica: Ao optar por bancas com histórico consolidado (como as analisadas na pesquisa de mercado), o Tribunal minimiza o risco de fraudes, falhas na elaboração de questões inéditas ou erros processuais que





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

poderiam levar à anulação do concurso. A expertise da contratada na gestão de recursos administrativos e na aplicação de leis de cotas (heteroidentificação) e perícias médicas assegura a integridade do resultado final.

3. Custo-Benefício e Eficiência Administrativa: A execução direta pelo Tribunal (Solução 1) exigiria o deslocamento de servidores de suas atividades finalísticas (prestação jurisdicional) para funções atípicas de organização de eventos, gerando um custo de oportunidade elevado e perda de eficiência. A contratação externa permite que o Tribunal foque em sua missão institucional, enquanto a banca executa o serviço com economia de escala, utilizando sistemas de TI e gráficas de alta segurança já estabelecidos.

4. Alinhamento com a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21): A utilização do Art. 75, XV, permite a seleção de instituições brasileiras dedicadas ao ensino e pesquisa que não visam lucro. Isso garante que o valor arrecadado com as taxas de inscrição (conforme a estimativa de **R\$3.452.160,00**) seja reinvestido na qualidade técnica do próprio certame, assegurando a escolha dos candidatos mais qualificados para compor o quadro de servidores do TRT8.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Natureza do Objeto

Serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos, abrangendo:

- Elaboração e publicação de editais;
- Gestão de inscrições e isenções;
- Elaboração de questões inéditas;
- Logística de aplicação de provas em múltiplas cidades dos estados do Pará e Amapá;
- Processamento de resultados, perícias médicas e procedimentos de heteroidentificação.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Administração opta pela **não divisão do objeto** em lotes ou parcelas, decidindo pela contratação de solução única e integrada, com fulcro no Art. 40, § 2º, inciso I e Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

11.1. Indivisibilidade da Unidade Técnica e Logística. A realização de um concurso público exige uma unidade de ação indissociável. A fragmentação do objeto





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

(ex: contratar uma empresa para as inscrições, outra para elaborar provas e uma terceira para aplicação) comprometeria gravemente a **coordenação logística**. A execução por múltiplas empresas elevaria o risco de falhas de comunicação, atrasos cronológicos e, principalmente, brechas na segurança do sigilo das provas.

11.2. Integridade e Segurança Jurídica. O certame deve possuir uma metodologia única e coerente. A divisão do objeto traria dificuldades na padronização dos critérios de correção e no julgamento de recursos administrativos. Uma única instituição detendo a responsabilidade integral (ponta a ponta) garante a **cadeia de custódia** dos documentos e dados dos candidatos, mitigando riscos de anulações judiciais que gerariam prejuízos incalculáveis ao Erário.

11.3. Economia de Escala e Eficiência Administrativa. Embora o parcelamento vise a competitividade, neste caso específico, a gestão de múltiplos contratos geraria um **custo administrativo de fiscalização** muito superior ao benefício de uma eventual redução de preço. A centralização em uma única banca organizadora permite o aproveitamento de economias de escala em sistemas de TI, logística de transporte e alocação de pessoal, resultando em uma proposta mais vantajosa e eficiente para o Tribunal.

11.4. Responsabilidade Única. A contratação de uma solução integrada permite a identificação clara da responsabilidade civil e administrativa. Em caso de falhas em qualquer etapa do certame, o Tribunal terá uma única interface de cobrança e sanção, evitando o "empurra-empurra" de responsabilidades entre diferentes prestadores de serviço.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise técnica, mercadológica e institucional realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na realização de concurso público do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região é **plenamente adequada para atender à necessidade apresentada**.

14. ANÁLISE DE RISCOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

MATRIZ		PROBABILIDADE		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	Aceitar	Mitigar	Mitigar
	MÉDIO	Aceitar	Mitigar	Mitigar/Evitar
	ALTO	Mitigar	Mitigar/Evitar	Evitar

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ESTRATÉGIA	RESPOSTA
Ausência ou fragilidade do ETP	Média	Alto	Mitigar	Realização de levantamento técnico preliminar detalhado, com definição clara da necessidade da contratação, quantitativos, estimativas e requisitos técnicos, além de validação pelas áreas competentes.
Precificação inadequada	Baixa	Alto	Mitigar	Realização de ampla pesquisa de preços, consulta a contratações similares de outros órgãos, utilização de painéis de preços públicos e revisão das estimativas antes da publicação do certame.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Atraso na contratação da banca organizadora	Média	Alto	Mitigar	Planejamento antecipado, acompanhamento do processo licitatório/contratual e definição de prazos críticos.
Escolha inadequada da empresa contrada	Baixa	Alto	Mitigar	Definição de critérios técnicos objetivos no edital, exigência de capacidade técnica comprovada, análise de experiências anteriores e verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição.
Falha do Órgão na análise da documentação de habilitação	Média	Médio	Mitigar	Capacitação da equipe responsável, utilização de checklist de conferência documental, observância às exigências editalícias e revisão por mais de um servidor.
Impedimentos legais ou contratuais	Baixa	Alto	Mitigar	Realização de análise jurídica prévia, observância da legislação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

				aplicável, verificação de disponibilidade orçamentária e acompanhamento contínuo dos requisitos legais e contratuais durante o processo.
--	--	--	--	--

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos levantados e analisados neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se que a contratação é VIÁVEL.**

Belém/PA, 20 de maio de 2026

LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ

PAULO ANDRÉ PESSOA DA SILVA

MARIANE LIMA DE SALES

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ

Representante da Unidade Administrativa e Técnica

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém/PA, 20 de maio de 2026

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO

Diretora-Geral





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LLA
MARTINS
COSTA E
SILVA
CRUZ
05/08/2026 14:47

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01/2026

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade apresentar os elementos técnicos e administrativos essenciais para a realização de contratação direta por de dispensa licitação, visando à contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em processo de seleção de pessoal, a fim de organizar e realizar concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais do Poder Judiciário Federal, referente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na forma indicada abaixo:

Nº	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS
1	Analista Judiciário/Área Judiciária	Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	Cadastro de reserva
2	Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Diploma de Graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cadastro de reserva
3	Analista Judiciário/Área Administrativa	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, inclusive Licenciatura Plena e Tecnólogo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cadastro de reserva
4	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	Diploma de curso superior, inclusive Tecnólogo, em Informática, ou de qualquer outro curso superior acrescido de curso de Pós-Graduação na área de Informática, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cadastro de reserva
5	Analista Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Contabilidade	Diploma de Graduação em Contabilidade, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	Cadastro de reserva
6	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Estatística	Diploma de Graduação em Estatística, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe	Cadastro de reserva
7	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Comunicação Social	Diploma de Graduação em Comunicação Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cadastro de reserva





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS
8	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Arquitetura	Diploma de Graduação em Arquitetura, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	Cadastro de reserva
9	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Arquivologia	Diploma de Graduação em Arquivologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Ministério do Trabalho	Cadastro de reserva
10	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Biblioteconomia	Diploma de Graduação em Biblioteconomia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	Cadastro de reserva
11	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Enfermagem	Diploma de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe	Cadastro de reserva
12	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Engenharia Civil	Diploma de Graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe	Cadastro de reserva
13	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Engenharia Elétrica	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	Cadastro de reserva
14	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Engenharia/Segurança do Trabalho	Diploma de Graduação em Arquitetura ou Engenharia acrescida de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho de Classe.	Cadastro de reserva
15	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Medicina	Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	Cadastro de reserva
16	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/	Diploma de Graduação em Medicina, Conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; ou Título de Especialista	Cadastro de reserva





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS
	Especialidade Medicina do Trabalho	em Medicina do Trabalho concedido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho em convênio com a Associação Médica Brasileira – AMB, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	
17	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Odontologia	Diploma de Graduação em Odontologia, devidamente registrados, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe	Cadastro de reserva
18	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Psicologia	Diploma de Graduação em Psicologia, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	Cadastro de reserva
19	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Serviço Social	Diploma de Graduação em Serviço Social, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe	Cadastro de reserva
20	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade História	Diploma de Graduação em História, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe	Cadastro de reserva
21	Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem	Diploma de curso superior e de curso técnico de enfermagem do devidamente registrados, fornecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe	Cadastro de reserva
22	Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	Diploma de curso superior, inclusive Tecnólogo, acrescido de um curso de programação que tenha, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula, ou certificado de conclusão de curso técnico na área de informática devidamente registrados e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	Cadastro de reserva
23	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Diploma de curso superior, inclusive Licenciatura Plena e Tecnólogo, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e carteira nacional de habilitação categoria “B” ou superior	Cadastro de reserva
24	Técnico Judiciário/Área Administrativa	Diploma de curso superior, em qualquer área de formação, inclusive Licenciatura Plena e Tecnólogo, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	Cadastro de reserva





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.2. As vagas disponibilizadas para os cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária; Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; Técnico Judiciário, Área Administrativa e Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Agente da Polícia Judiciária são para provimento nas localidades de jurisdição da Justiça do Trabalho 8ª Região, nos Estados do Pará e Amapá.

1.3. Os demais cargos terão provimento em Belém, cidade que abriga a sede do Tribunal.

1.4. O serviço objeto desta contratação está caracterizado como comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva usando padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização pela seguinte razão: não foi encontrada a padronização do objeto no citado catálogo.

1.6. O serviço é enquadrado como não continuado.

1.7. Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias em relação à área de competência legal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

1.8. Considerando que a execução de concurso público constitui serviço técnico especializado, de elevada complexidade operacional, que demanda estrutura organizacional robusta, sistemas de segurança da informação, capacidade logística, equipe multidisciplinar e experiência comprovada na condução de certames de grande porte, a restrição da disputa exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, bem como o estabelecimento de cota reservada de 25%, comprometeria a ampla competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada execução contratual, em afronta aos princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não se aplica ao presente certame o tratamento favorecido previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.9 É parte integrante deste Termo:

1.9.1 Apenso I - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO-DIVULGAÇÃO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de recomposição da força de trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, considerando aposentadorias, exonerações, vacâncias e necessidade de atualização do quadro funcional.

2.2. A contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica especializada dos serviços e da necessidade de contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reconhecida reputação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ético-profissional.

2.3. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional e ao Plano Anual de Contratações.

2.4. A título de conhecimento, informa-se que de janeiro de 2024 até dezembro de 2025, foram registrados 103 vacâncias¹, conforme quantitativos a seguir:

TIPO DE VACÂNCIA	QUANTIDADE 2024 e 2025
Aposentadoria ²	41
Demissão	1
Exoneração	2
Falecimento em atividade ³	1
Posse por cargo inacumulável	35
Redistribuição	23

2.5. Cumpre ressaltar que o número exato de cargos vagos na data de 25 de maio de 2026 é de 102 (cento e dois), dentre os quais 11 (onze) de Analista Judiciário, 82 (oitenta e dois) de Técnico Judiciário, e 9 de Auxiliar Judiciário.

2.6. Quanto ao número de servidores em abono de permanência registra-se o seguinte quantitativo de 148 servidores, sendo:

Cargo - Especialidade	Quantidade com Abono de Permanência
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	8
ANALISTA JUDICIÁRIO - BIBLIOTECONOMIA	1
ANALISTA JUDICIÁRIO - CONTABILIDADE	1
ANALISTA JUDICIÁRIO - ODONTOLOGIA	2

¹ Indicativo da rotatividade no Órgão nos últimos dois anos.

² O provimento deverá ser precedido de autorização pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho

³ O provimento poderá ser realizado, desde que não subsista pagamento de pensão ou, no caso de existir, deverá ser precedido de autorização pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANALISTA JUDICIÁRIO - OFIC JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	7
ANALISTA JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3
ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	59
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	11
TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIGITAÇÃO	3
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ENFERMAGEM	1
TÉCNICO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA	30
AUXILIAR JUDICIÁRIO	1
TOTAL	148

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial de União, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada para acompanhar a validade do concurso, que tem vigência estabelecida no inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, limitando-se ao prazo de 60 meses.

3.2 A vigência estabelecida no subitem supra inclui os prazos de “entrega, reapresentação, recebimento definitivo e pagamento”.

3.3 A vigência estende-se até a data de pagamento no caso da execução contratual não puder ser efetuada dentro do prazo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Natureza do Objeto

Prestação de serviço técnico especializado em processo de seleção de pessoal, a fim de organizar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais do Poder Judiciário Federal, referente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, abrangendo todo o trâmite necessário, desde a elaboração de edital e divulgação dos resultados, realização das bancas de heteroidentificação para os candidatos de todos os cargos, realização do teste de aptidão física para o candidatos classificados para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, conforme relação de cargos, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do termo de referência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição a ser contratada para realização do concurso público deverá ter capacidade organizacional especializada, com credibilidade institucional mediante garantia de segurança e qualidade dos serviços prestados, possuindo uma estável e precisa metodologia de trabalho, com corpo técnico de alto nível e instalações adequadas e seguras.

5.1. Qualificação Técnica Operacional

5.1.1. A comprovação da qualificação técnica da instituição a ser contratada dar-se-á mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de concursos públicos compatíveis com o objeto da contratação, em características, complexidade operacional e porte.

5.1.2. A Administração poderá exigir da instituição contratada declaração formal de que dispõe de infraestrutura física, tecnológica, logística e de recursos humanos adequados e suficientes para a execução integral do objeto, contemplando, inclusive, mecanismos de segurança da informação, controle de acesso, proteção de dados e sigilo necessários à realização do certame.

5.1.3. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive quanto à experiência declarada, à capacidade operacional e à estrutura disponibilizada para execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

5.1.4. A instituição contratada deverá comprovar experiência prévia na realização de concursos públicos de grande porte no Judiciário Trabalhista, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por órgão(s) ou entidade(s) da Administração Pública ou por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, que evidencie(m) aptidão para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos.

5.1.5. Para fins de comprovação da experiência exigida, será considerado compatível o atestado que demonstre a realização de concurso público com, no mínimo, 20.000 (vinte mil) inscrições homologadas, contemplando a logística de aplicação de provas em múltiplas localidades e, preferencialmente, em mais de uma unidade da Federação.

5.1.6. A instituição contratada deverá comprovar experiência na execução de atividades relacionadas a:

I – operacionalização de sistema eletrônico de inscrições, com processamento de pedidos de isenção da taxa de inscrição, inclusive para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e doadores de medula óssea, na forma da legislação vigente;

II – elaboração de questões inéditas para provas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas, incluindo redações e estudos de caso;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

III – planejamento e execução da logística de aplicação de provas para grande contingente de candidatos, compatível com o quantitativo estimado de até 34.000 (trinta e quatro mil) candidatos;

IV – realização de procedimentos de heteroidentificação destinados à verificação da autodeclaração de candidatos negros e indígenas, observadas as normas aplicáveis;

V – realização de avaliações biopsicossociais e/ou perícias médicas destinadas aos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.1.7. A execução dos serviços deverá abranger todas as etapas necessárias à realização do concurso público, incluindo, no mínimo:

I – elaboração do cronograma executivo do certame;

II – elaboração, revisão, publicação e gerenciamento dos editais e demais atos relacionados ao concurso;

III – recebimento e processamento das inscrições;

IV – análise e processamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

V – atendimento aos candidatos, inclusive aqueles que demandem condições especiais para realização das provas;

VI – elaboração, revisão técnica, impressão, acondicionamento, transporte, guarda e aplicação das provas;

VII – recrutamento, treinamento e coordenação das equipes de aplicação e fiscalização;

VIII – correção das provas objetivas, discursivas e demais etapas avaliativas previstas;

IX – processamento dos resultados e elaboração das listas de classificação;

X – análise, instrução e resposta tempestiva aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos;

XI – fornecimento de informações, documentos e subsídios técnicos necessários ao atendimento de demandas judiciais relacionadas ao certame;

XII – realização dos procedimentos de heteroidentificação e das avaliações biopsicossociais ou perícias médicas;

XIII – divulgação dos resultados preliminares e definitivos de todas as etapas;

XIV – prestação de apoio técnico e operacional até a homologação final do concurso;

XV – elaboração e encaminhamento de informações, relatórios e subsídios técnicos eventualmente solicitados pela Administração para instrução de manifestações e defesa judicial da União.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.2. Capacidade Tecnológica e Segurança

A instituição contratada deverá disponibilizar sistema informatizado próprio, acessível via internet, para realização das inscrições, solicitações de isenção de taxa, recursos administrativos e consulta individual de resultados, garantindo segurança da informação e proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

- **Plataforma de Inscrição:** O sistema deve possuir criptografia de dados e capacidade para suportar altos volumes de acessos simultâneos sem instabilidade.
- **Segurança das Provas:** Protocolos rigorosos de impressão, armazenamento e transporte das provas em malotes lacrados com rastreamento.
- **Sistema de Detecção de Fraudes:** detalhamento de todos os mecanismos e procedimentos utilizados para garantir a segurança do certame e a não ocorrência de fraude.

5.3. Requisitos de Sustentabilidade (Art. 144 da Lei 14.133/2021)

Preferência por processos digitais (provas de títulos e recursos via upload).

Deverá ser observado, do Guia de contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 4ª edição⁴, o seu item 17 - Inclusão e Igualdade Social:

a) Inclusão social

a.1) Deve-se exigir da instituição contratada para a prestação de serviços que empreguem um número de jovens aprendizes equivalente a cinco por cento (5%), no mínimo, e quinze por cento (15%), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

a.1.1) Ficam dispensadas da obrigação acima as microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância ao art. 56, I do decreto 9579/2018, bem como do art. 51,III da LC 123/2006.

a.2) A instituição contratada para realização do certame deverá ter, preferencialmente, em seu quadro no mínimo oito por cento (8%) de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, em observância às diretrizes de inclusão social e promoção da igualdade de gênero previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e no Decreto n.º 11.430/2023.

a.3) A instituição contratada deverá cumprir, em seu quadro de funcionários, as seguintes cotas:

⁴ Disponível em:

<https://www.csjt.jus.br/documents/d/csjt/guia-de-contratacoes-sustentaveis-da-justica-do-trabalho-pdf>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- de gênero, preferencialmente, manter o equilíbrio entre homens e mulheres, preservando o mínimo de 50% de pessoas do sexo feminino;
- de inclusão de pessoas negras: atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); e
- de pessoas com deficiência: cumprimento ao quantitativo mínimo previsto, de acordo com o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

b) Combate ao Trabalho Infantil e ao Trabalho forçado

b.1) A instituição contratada deve comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

b.1.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC n.º 18/2024; e

b.1.2) não ter sido condenada, a instituição contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto:

- Nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988;
- Nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro;
- No Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo);
- Nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105;
- No Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);
- Nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- No Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

c) Saúde e Segurança do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

c.1) Nos contratos de prestação de serviços, deve-se obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

c.2) Resíduos decorrentes da contratação

A instituição contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos decorrentes da contratação. Gestão de resíduos (descarte adequado das sobras de papel após o período de guarda obrigatório).

5.4. Equipe Técnica Mínima

A instituição deverá disponibilizar um corpo técnico qualificado, composto por:

- Coordenador Geral com experiência em concursos públicos.
- Banca Examinadora composta por especialistas (Mestres e/ou Doutores) nas áreas jurídicas e de conhecimentos gerais.
- Equipe de TI para suporte e processamento de resultados.

6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - SUSTENTABILIDADE

As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade, de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução do CSJT nº 310/2021.

6.1 Requisitos das propostas

6.1.1 A proposta deverá conter o valor unitário e total do item.

6.1.2 A proposta deverá apresentar o preço total dos serviços, com a inclusão de todos os insumos, tais como: impostos, taxas, frete, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal e equipamentos, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, que serão da responsabilidade da instituição contratada .

6.1.3 A validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos contados da data da apresentação.

6.1.4 Será aceita a proposta que, atendidos os requisitos exigidos neste termo de referência, oferecer maior vantajosidade do serviço, considera-se a melhor vantagem aquela que oferecer, dentre as melhores qualificações, o menor preço.

6.1.5 De acordo com a legislação vigente, o preço contratado não poderá ser reajustado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Disposições Gerais: A execução do objeto compreenderá o planejamento, a organização, a coordenação, a operacionalização, a execução e o acompanhamento de todas as etapas necessárias à realização do concurso público, em conformidade com a legislação vigente, com este Termo de Referência e com as orientações da Administração CONTRATANTE.

7.1.1. A execução do objeto deverá observar rigorosos procedimentos de segurança, sigilo e controle, especialmente quanto à elaboração, impressão, armazenamento, transporte e aplicação das provas, bem como ao tratamento de dados pessoais dos candidatos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

7.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento aos candidatos durante todo o período de execução do concurso, bem como ferramenta eletrônica para acompanhamento das inscrições, recursos e resultados.

7.1.3. Compete à CONTRATADA executar integralmente os serviços necessários à realização do concurso público, responsabilizando-se, entre outras atividades, por:

- a) elaboração do cronograma detalhado de execução do certame, contemplando todas as etapas do concurso público;
- b) elaboração, revisão, publicação e divulgação dos editais, comunicados, convocações, resultados e demais atos relacionados ao certame;
- c) recebimento, gerenciamento e processamento das inscrições dos candidatos, mediante sistema informatizado seguro e compatível com a demanda prevista;
- d) análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, observando os critérios legais e editalícios aplicáveis;
- e) elaboração, revisão técnica, diagramação, impressão, acondicionamento, guarda, transporte e aplicação das provas, observando rigorosos critérios de sigilo e segurança;
- f) recrutamento, treinamento, capacitação e coordenação dos fiscais de prova, coordenadores de aplicação e demais equipes operacionais necessárias à execução do certame;
- g) correção das provas objetivas, discursivas, práticas, de títulos e demais avaliações previstas no edital, utilizando metodologia adequada e mecanismos de controle de qualidade;
- h) processamento dos resultados, classificação dos candidatos e emissão de relatórios estatísticos e gerenciais do certame;
- i) análise e resposta tempestiva aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, observando os prazos estabelecidos no edital e na legislação aplicável;
- j) análise e elaboração de respostas técnicas tempestivas relacionadas a demandas judiciais eventualmente ajuizadas em razão do concurso público e subsídios solicitados





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

para defesa da União;

k) realização dos procedimentos de perícia médica e heteroidentificação, quando previstos no edital, observando os princípios do contraditório, ampla defesa, dignidade da pessoa humana e legislação vigente;

l) divulgação dos resultados preliminares, definitivos e demais atos oficiais do certame em sítio eletrônico próprio e demais meios definidos pela CONTRATANTE;

m) prestação de apoio técnico e operacional à homologação final do concurso público;

7.1.4. As provas serão realizadas em Belém, Marabá e Santarém, no Estado do Pará, e em Macapá, no Estado do Amapá, independentemente do cargo e da lotação desejada, devendo ser aplicadas em locais adequados, acessíveis e seguros, compatíveis com a quantidade estimada de candidatos, observadas as normas de acessibilidade aplicáveis às pessoas com deficiência e às pessoas com necessidades específicas, conforme o Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025.

7.1.5. A CONTRATADA deverá assegurar mecanismos de prevenção a fraudes, à exemplo do controle biométrico, detector de metais, identificação dos candidatos, lacres de segurança e demais medidas necessárias à integridade do certame.

7.1.6. Em cada local de prova deverá haver a reserva de pelo menos uma sala específica para lactante.

7.1.7. Todos os materiais, equipamentos, sistemas, insumos, recursos humanos e tecnológicos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.1.8. A contratante poderá acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso público, podendo solicitar informações, documentos, relatórios e ajustes operacionais sempre que necessário ao adequado cumprimento do objeto contratado.

7.1.9. A execução dos serviços observará o cronograma aprovado, podendo sofrer ajustes mediante justificativa formal e anuência prévia da CONTRATANTE.

7.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios gerenciais contendo informações sobre o andamento das etapas do certame e demais informações relevantes à fiscalização contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018, disponível em https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/2024_07_02_manual_de_gestao_e_fiscalizacao.pdf.

9. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária pertinente.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8 O pagamento de quaisquer despesas somente poderá ser efetuado aos fornecedores de bens e serviços do TRT8 que estiverem cadastrados e enviarem as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal/trabalhista no sistema SIGEO, sendo obrigação da CONTRATADA efetuar o cadastro no referido sistema, no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

9.9. A contratada deverá enviar, até o quinto dia útil, contado da entrega do objeto, notas fiscais e certidões de regularidade fiscal/trabalhista, por meio do sistema SIGEO.

9.10. A Contratada que der ensejo ao atraso no envio das informações à Receita Federal pelo Tribunal, em virtude de não cumprir as obrigações relativas ao cadastro e envio de documentos, na forma deste contrato, será responsabilizado por eventuais multas administrativas que vierem a ser aplicadas pela Receita Federal do Brasil.

9.11. Forma de recebimento provisório e definitivo do objeto. No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas as especificações contidas neste Termo de Referência e disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11.1 Provisória, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a entrega da nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.11.2 Definitiva, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da perfeita execução dos termos contratuais, ocasião em que se fará constar a atestação da nota fiscal.

9.11.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o objeto não será recebido de forma definitiva, situação na qual os problemas indicados devem ser solucionados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quando será feita nova conferência.

9.11.4 O período entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a execução quando a responsabilidade pelo atraso no recebimento se der por culpa da contratada.

9.11.5 Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de execução, deverá encaminhar ao TRT da 8ª Região solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverá constar: motivo para o não cumprimento do prazo com a respectiva comprovação, bem como a nova data prevista para execução. Tal solicitação será analisada na forma da lei e de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à contratada o teor da decisão proferida.

9.11.6 Na hipótese de denegação da prorrogação do prazo de entrega, descumprido o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas.

9.11.7 Em caso de apresentação, em um mesmo momento, de mais de uma fatura para pagamento, o prazo para atestação pela Fiscalização será de até 5 (cinco) dias úteis para cada nota fiscal a ser conferida.

9.11.8 As notificações relacionadas à execução do Contrato, inclusive relacionadas à apresentação de documentos, suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9.11.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

9.11.10 Os serviços executados em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a corrigi-los no prazo delimitado neste Termo, contado da data do recebimento da notificação, sob pena de glosa dos custos previstos na proposta e não comprovados, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no contrato.

9.11.11. O pagamento à instituição contratada será realizado mediante depósito na conta bancária por ela indicada, da seguinte forma:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ETAPAS	CONCLUSÃO/ATIVIDADES	PERCENTUAL DO CONTRATO
1ª	Após o encerramento das inscrições	20%
2ª	Após aplicação da prova	30%
3ª	Após aplicação do teste de aptidão física.	10%
4ª	Após resultado definitivo das provas objetivas e resultado provisório das provas discursivas.	20%
5ª	Após a homologação do resultado final do concurso para todos os cargos.	20%

9.11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a instituição contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TRT 8ª Região entre a data acima e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, compatível com a natureza do objeto e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Trata-se de fornecimento de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência por meio de especificações usuais no mercado.

10.3. Considerando o conhecimento e quantificação do serviço demandado e a indicação da necessidade do seu recebimento de forma integral, sem a possibilidade de parcelamentos das atividades, deixa-se de adotar o Sistema de Registro de Preços, conforme previsão legal estabelecida no Art. 40, II da Lei 14.133/2021.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10.4. Para fins de habilitação, a instituição deverá apresentar documentação relativa à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) qualificação técnica, mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

10.5. A seleção do fornecedor observará os critérios explicitados no item 5 - Dos requisitos da contratação.

11. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

A tabela a seguir apresenta a consolidação dos custos, relacionando a quantidade de itens (inscritos projetados com margem de segurança) aos valores unitários (taxas médias) obtidos na pesquisa de mercado:

Item	Cargo	Valor Unitário (Média de Mercado)	Quantidade (Inscritos + 5%)	Valor Total Estimado
1	Técnico Judiciário	R\$ 90,00	19.022	R\$ 1.711.980,00
2	Analista Judiciário	R\$ 115,00	15.132	R\$ 1.740.180,00
TOTAL			34.154	R\$ 3.452.160,00

11.1 DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO E MOTIVO DO MOMENTO ESCOLHIDO

11.1.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, considerando:

- a) contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- b) valores praticados por instituições especializadas na organização e execução de concursos públicos;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- c) especificidades, complexidade e abrangência dos serviços a serem executados;
- d) quantitativo estimado de candidatos e etapas do certame.

11.1.2. O orçamento estimado possui caráter referencial e foi elaborado com o objetivo de subsidiar decisão da Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

12.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias à adequada execução do contrato.

12.1.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do concurso público, incluindo número de vagas, descrição dos cargos, remuneração, requisitos para provimento e demais informações pertinentes, bem como disponibilizar toda a legislação aplicável ao certame.

12.1.3. Encaminhar os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos e, em conjunto com a CONTRATADA, aprovar e especificar os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura, avalizando as alterações sugeridas pela CONTRATADA quando cabíveis.

12.1.4. Articular-se com a CONTRATADA para estabelecer e aprovar o cronograma final de realização do concurso público, observando os interesses institucionais e a disponibilidade da CONTRATADA, zelando pelo cumprimento do calendário definido.

12.1.5. Aprovar o cronograma estimativo de execução dos serviços, contemplando todas as etapas do concurso público.

12.1.6. Designar e nomear a equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação, bem como a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela CONTRATADA, exigindo o cumprimento integral das obrigações assumidas e de todas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

12.1.8. Analisar, aprovar, convalidar e autorizar, por meio da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, a publicação do Edital de Abertura e dos demais editais, comunicados, avisos e resultados do certame, incluindo seus anexos, antes de sua divulgação oficial.

12.1.9. Publicar o extrato da contratação, bem como os editais, comunicados e resultados do concurso público no Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho ou outro veículo oficial legalmente exigido.

12.1.10. Indicar servidores para compor equipe multiprofissional destinada ao acompanhamento da perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, bem como para atuar nos procedimentos de heteroidentificação dos candidatos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

autodeclarados negros ou pardos.

12.1.11. Arrecadar os valores das inscrições mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, em observância à legislação vigente e aos entendimentos dos órgãos de controle.

12.1.12. Receber o objeto contratado na forma e condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

12.1.13. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de falhas, vícios, defeitos, incorreções ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.1.14. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação e neste instrumento contratual, quando configuradas as hipóteses legais.

12.1.15. Instruir, acompanhar e responder às demandas administrativas e judiciais relacionadas ao concurso público, sempre que relacionadas às atribuições institucionais do CONTRATANTE.

12.1.16. Cientificar os órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis quando constatado descumprimento contratual pela CONTRATADA.

12.1.17. Comunicar à CONTRATADA para emissão de documento fiscal relativo à parcela incontroversa da execução contratual, quando houver controvérsia quanto à execução do objeto, observada a legislação aplicável.

12.1.18. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma, prazos e condições estabelecidos neste contrato.

12.1.19. Arcar com o custo das inscrições dos candidatos que obtiverem deferimento de isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente.

12.1.20. Responsabilizar-se por metade do ônus decorrente da reaplicação de provas motivada por caso fortuito ou força maior, em data a ser definida entre as partes.

12.1.21. Homologar o resultado final do concurso público e informar à CONTRATADA a respectiva data de homologação.

12.1.22. Responsabilizar-se pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos aprovados, na forma da legislação vigente.

12.1.23. Responsabilizar-se, por ocasião da posse dos candidatos aprovados, pelos procedimentos de identificação funcional necessários, inclusive aqueles destinados à conferência de dados e documentos, conforme orientações e formulários fornecidos pela CONTRATADA.

12.1.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que relacionados à execução deste contrato, nem por danos causados a terceiros por atos da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

12.1.25. Emitir, após a conclusão dos serviços e desde que devidamente executados, atestado de capacidade técnica em favor da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços efetivamente prestados, quando solicitado.

12.2. Obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Compete à CONTRATADA organizar, executar e concluir o concurso público para provimento dos cargos previstos neste Termo de Referência, garantindo a completa e efetiva consecução do certame, em conformidade com a legislação aplicável, observando-se, ainda, as seguintes obrigações:

12.2.1.1. Designar preposto e responsável técnico com poderes para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, solucionar questões relacionadas ao certame e participar de reuniões de acompanhamento sempre que solicitado.

12.2.1.2. Elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE o cronograma detalhado de execução do concurso, contemplando todas as etapas do certame, observando que as provas deverão ser realizadas em até 6 (seis) meses da assinatura do contrato e o resultado final divulgado em até 60 (sessenta) dias após sua aplicação, salvo justificativa formal aprovada pela CONTRATANTE.

12.2.1.3. Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais das áreas administrativa, jurídica, pedagógica, linguística, tecnológica e operacional, aptos a prestar suporte durante todas as fases do concurso.

12.2.1.4. Dispor de assessoria técnico-jurídica responsável por:

a) receber, analisar e responder recursos administrativos, impugnações, petições e demandas judiciais relacionadas ao concurso público, observando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, ressalvadas as situações que exijam atendimento em prazo mais exíguo, se estabelecido pela Advocacia-Geral da União ou por determinação judicial;

b) elaborar subsídios técnicos e jurídicos necessários à defesa da CONTRATANTE em ações judiciais e procedimentos administrativos relacionados ao certame.

12.2.1.5. Elaborar minutas de editais, comunicados, formulários, instruções, avisos, listagens e demais documentos necessários à realização do concurso, submetendo-os previamente à aprovação da CONTRATANTE.

12.2.1.6. Disponibilizar arquivos eletrônicos em formato adequado para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e demais meios definidos pela CONTRATANTE.

12.2.1.7. Divulgar o concurso em seu sítio eletrônico e em outros meios de comunicação adequados, incluindo jornais especializados e mídias compatíveis com a abrangência do certame.

12.2.1.8. Disponibilizar sistema eletrônico de inscrições contendo, no mínimo:

a) recebimento de inscrições;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- b) solicitação de isenção da taxa;
- c) solicitação de atendimento especializado;
- d) escolha de localidade de realização da prova;
- e) escolha da ordem de priorização de lotação;
- f) upload de fotografia do candidato para fins de identificação e segurança;
- g) emissão de comprovantes e acompanhamento da inscrição.

12.2.1.9 A Contratada deverá disponibilizar, no sistema de inscrição do concurso público, funcionalidade que permita aos candidatos aos cargos de **Analista Judiciário – Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Técnico Judiciário – Área Administrativa e Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial** indicar, no ato da inscrição, as localidades de seu interesse em ordem de preferência, observadas as regras e condições estabelecidas pela Contratante.

12.2.1.10. Receber, analisar e processar pedidos de isenção da taxa de inscrição, observando a legislação vigente.

12.2.1.11. Encaminhar à CONTRATANTE relatórios contendo quantitativo de inscritos, pedidos de isenção e pagamentos efetivados durante o período de inscrição.

12.2.1.12. Disponibilizar central de atendimento aos candidatos por telefone, correio eletrônico, internet e demais canais adequados, durante todo o período do concurso.

12.2.1.13. Constituir bancas examinadoras compostas por profissionais com titulação mínima de especialização na respectiva área de atuação.

12.2.1.14. Garantir a confidencialidade da identidade dos membros das bancas examinadoras durante a execução do concurso.

12.2.1.15. Exigir dos integrantes das bancas assinatura de termo de confidencialidade e declaração de inexistência de conflito de interesses, inclusive quanto à participação de cônjuge ou parentes até o terceiro grau no certame e vínculo com cursos preparatórios.

12.2.1.16. Elaborar, revisar, diagramar, imprimir, acondicionar, armazenar, transportar e distribuir provas, garantindo sigilo, rastreabilidade, integridade e segurança.

12.2.1.17. É vedada a subcontratação das atividades de elaboração, impressão, manuseio, separação, acondicionamento e envelopamento das provas.

12.2.1.18. Avaliar os conteúdos programáticos propostos pela CONTRATANTE e sugerir modificações, ajustes ou complementações que entender pertinentes, observadas as atribuições e requisitos dos cargos, a legislação vigente e as boas práticas de elaboração de concursos públicos, devendo toda e qualquer alteração ser previamente submetida à análise e aprovação da Comissão do Concurso antes da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

12.2.1.19. Elaborar provas inéditas, compatíveis com os conteúdos programáticos aprovados pela CONTRATANTE, contemplando competências de compreensão, interpretação, aplicação, análise e síntese.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

12.2.1.20. Implementar mecanismos de prevenção a fraudes, a exemplo de controle biométrico, coleta de digitais, detectores de metais, identificação fotográfica, lacres de segurança e demais medidas necessárias à lisura do certame.

12.2.1.21. Providenciar, nas cidades de aplicação das Provas Objetivas, Discursivas e da Prova Prática de Aptidão Física, locais adequados para realização das avaliações, observando a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, condições de segurança, acessibilidade e sinalização adequada para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

12.2.1.22. Providenciar, em Belém/PA, os locais, instalações, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à aplicação da Prova Prática de Aptidão Física, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes de sua realização.

12.2.1.23. Manter, em cada local de prova, ao menos uma sala destinada ao atendimento de lactantes.

12.2.1.24. Disponibilizar, em sua página eletrônica, e encaminhar aos candidatos, o Cartão de Confirmação de Inscrição contendo local, data, horário e demais orientações para realização das provas.

12.2.1.25. Recrutar, selecionar, treinar e supervisionar fiscais, coordenadores e demais profissionais envolvidos na aplicação das provas.

12.2.1.26. Assegurar equipe mínima composta por:

- a) 1 (um) fiscal para cada 15 (quinze) candidatos, observado o mínimo de 2 (dois) fiscais por sala;
- b) 3 (três) fiscais para acompanhamento ao banheiro e bebedouro para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
- c) 1 (um) coordenador por local de prova;
- d) médicos, equipe de primeiros socorros, serventes e seguranças em quantidade suficiente.

12.2.1.27. Observar a paridade de gênero entre os fiscais, garantindo percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres.

12.2.1.28. A equipe de fiscalização deverá adotar comunicação pautada nos princípios da linguagem não violenta, prezando pelo respeito, pela cordialidade, pela escuta ativa e pelo diálogo construtivo em todas as interações relacionadas à execução contratual.

12.2.1.29. Disponibilizar equipe responsável pela recepção, orientação, identificação dos candidatos, segurança patrimonial e atendimento emergencial.

12.2.1.30. Providenciar UTI móvel equipada com motorista e médico para atendimento durante a aplicação da Prova Prática de Aptidão Física, arcando integralmente com os custos correspondentes.

12.2.1.31. Responsabilizar-se pela realização das perícias médicas dos candidatos com deficiência, mediante junta médica especializada.

12.2.1.32 Fornecer ao Serviço Médico do TRT da 8ª Região os laudos e pareceres





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

conclusivos emitidos pela junta médica ou equipe biopsicossocial responsável pela avaliação dos candidatos com deficiência, em meio eletrônico, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

12.2.1.33. Responsabilizar-se pela heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas ou pertencentes a outros grupos contemplados por ações afirmativas previstas em lei.

12.2.1.34. Providenciar, na cidade de Belém, local, infraestrutura, filmagem, equipe de apoio e remuneração dos membros das Comissões de Heteroidentificação e das Comissões Recursais.

12.2.1.35. Indicar formalmente os membros das Comissões de Heteroidentificação e das Comissões Recursais, apresentando seus currículos e qualificações profissionais, quando solicitado pela CONTRATANTE.

12.2.1.36. Comprovar que os integrantes da comissão de Heteroidentificação e Comissões Recursais tenham curso de formação, com duração mínima de 20 (vinte) horas.

12.2.1.37. Responsabilizar-se pela aplicação, coordenação, fiscalização, processamento e avaliação das Provas Objetivas, Discursivas, Práticas e demais etapas avaliativas previstas no Edital.

12.2.1.38. Corrigir as provas objetivas, discursivas e demais avaliações previstas no Edital.

12.2.1.39. Corrigir as provas discursivas dos candidatos habilitados, observando a legislação aplicável, as políticas de ações afirmativas e os normativos do Conselho Nacional de Justiça e a estimativa de inscritos nos concursos anteriores:

Nº	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
1	Analista Judiciário/Área Judiciária	800 ^a	*	**
2	Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	240 ^a	*	**
3	Analista Judiciário/Área Administrativa	80 ^a	*	**
4	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	320 ^a	*	**
5	Analista Judiciário/Área Administrativa/ Especialidade Contabilidade	40 ^a	*	**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
6	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Estatística	40ª	*	**
7	Analista Judiciário/ Área Apoio Especializado/Especialidade Comunicação Social	40ª	*	**
8	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquitetura	40ª	*	**
9	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquivologia	40ª	*	**
10	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Biblioteconomia	40ª	*	**
11	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem	40ª	*	**
12	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Civil	40ª	*	**
13	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Elétrica	40ª	*	**
14	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Engenharia Especialidade Segurança do Trabalho	40ª	*	**
15	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Medicina	40ª	*	**
16	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Medicina do Trabalho	20ª	*	**
17	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Odontologia	40ª	*	**
18	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Psicologia	40ª	*	**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
19	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Serviço Social	40 ^a	*	**
20	Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade História	40 ^a	*	**
21	Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem	40 ^a	*	**
22	Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação	80 ^a	*	**
23	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	240 ^{aa}	*	**
24	Técnico Judiciário/Área Administrativa	800 ^a	*	**

(*) Conforme o Enunciado Administrativo nº 12, de 29 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), será corrigida a prova discursiva de todos os candidatos aprovados na prova objetiva que se declararem com deficiência.

(**) Conforme disposto na Resolução CNJ nº 203/2015, é vedado o estabelecimento de nota de corte ou qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos negros na prova objetiva seletiva, bastando o alcance da nota 6,0 (seis) para que o candidato seja admitido nas fases subsequentes.

12.2.1.40. Disponibilizar aos candidatos acesso eletrônico aos resultados, espelhos de correção, folhas de respostas e demais documentos passíveis de consulta.

12.2.1.41. Disponibilizar sistema eletrônico para interposição e acompanhamento de recursos.

12.2.1.42. Processar, analisar e responder os recursos apresentados pelos candidatos.

12.2.1.43. Fornecer à CONTRATANTE relatórios gerenciais periódicos sobre a execução do certame.

12.2.1.44. Apresentar os resultados finais do concurso em meio eletrônico, contendo todas as classificações gerais e específicas, bem como os dados necessários às futuras convocações e nomeações.

12.2.1.45. Disponibilizar planilha detalhada dos custos de realização do concurso sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

12.2.1.46. Manter absoluto sigilo sobre todas as informações relacionadas ao concurso.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

12.2.1.47. Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações divulgadas e pelos danos decorrentes de sua divulgação indevida.

12.2.1.48. Custodiar as provas, folhas de resposta, listas de presença, gravações, registros biométricos, documentos das comissões de heteroidentificação, registros audiovisuais e demais documentos do certame por prazo mínimo de 5 (cinco) anos após a homologação do resultado final.

12.2.1.49. Observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais tratados.

12.2.1.50. Responsabilizar-se integralmente pelos prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços.

12.2.1.51. Reaplicar provas, sem ônus para a CONTRATANTE, quando houver vazamento de conteúdo, falhas de impressão, erros materiais ou outras ocorrências atribuíveis à CONTRATADA.

12.2.1.52. Em hipóteses de caso fortuito ou força maior, eventual reaplicação das provas dependerá de autorização da CONTRATANTE, observando-se a repartição de custos definida contratualmente.

12.2.1.53. Realizar cadastro e manter regularidade nos sistemas SIGEO, PROAD ou outros indicados pela CONTRATANTE.

12.2.1.54. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas para a contratação.

12.2.1.55. Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual, inclusive pessoal, transporte, alimentação, materiais, tecnologia, infraestrutura, tributos, encargos e demais despesas necessárias à realização do concurso.

12.2.1.56. Executar diretamente e integralmente o objeto contratado, sendo vedada a subcontratação, salvo hipóteses expressamente autorizadas pela CONTRATANTE e pela legislação aplicável.

12.2.1.57. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao pleno cumprimento do objeto contratual.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para fazer face às despesas com o objeto da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária do TRT 8ª Região, na Natureza de Despesa 339039, do Programa de Trabalho Resumido 167951.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- i) deixar de cumprir tempestivamente quaisquer dos itens das obrigações ou cumprir de forma inadequada;
- j) Deixar de cumprir os prazos determinados pela AGU para encaminhamento das informações de subsídio de defesa da União
- k) descumprir os prazos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução para a entrega de resultados, relatórios de notas, listagens de homologação ou espelhos de respostas de recursos;
- l) deixar de responder, tempestiva e motivadamente, às solicitações de esclarecimentos emitidas pela Fiscalização do Contrato;
- m) dar causa ao atraso ou comprometer a regularidade de etapas cruciais do certame, tais como os procedimentos de heteroidentificação e perícias médicas.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “i” e “j” do subitem 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1 deste documento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “i” e “j”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- IV) Multa:

(1) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- a) O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “j” do subitem 14.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais dos candidatos, adotando medidas técnicas e administrativas aptas à proteção contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado.

15.2. As partes e seus servidores/empregados se obrigam a adotar, no tratamento de dados pessoais como Operadora ou Controladora, as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, bem como garantir a confidencialidade dos dados coletados, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e em estrita observância aos termos da Política de Segurança da Comunicação e Comunicações, da Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normativos pertinentes aprovados pelo TRT8 e publicados no site da instituição.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

15.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da Parte “Controladora” dos dados, bem como não poderão ser utilizados para qualquer finalidade além da execução deste instrumento.

15.4. Cada parte deverá limitar o acesso às informações a seus colaboradores, a quem este acesso seja obrigatoriamente necessário ou apropriado para que a execução do presente ajuste ocorra de forma adequada.

15.5. O dever de confidencialidade abrange todas as informações recebidas pelas partes, de forma oral ou escrita, através de diversos procedimentos de comunicação, tais como telefone e mídias digitais, em decorrência do sigilo a elas inerentes.

15.6. As partes não poderão colocar a outra em situação de violação da LGPD. A não observância de qualquer das disposições estabelecidas nesta Cláusula sujeitará a Parte infratora aos procedimentos judiciais competentes, de ordem civil e criminal.

15.7. Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução deste instrumento. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da LGPD ou por interesse público.

15.8. As obrigações constantes no parágrafo anterior não se aplicarão a qualquer informação que deva ser revelada em razão de interesse público ou por ordem judicial, nos limites de tal ordem.

15.9. A obrigação de confidencialidade é em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste.

15.10. Quando houver tratamento de dados de menores, a parte deverá providenciar a coleta de consentimento específico de, pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

16.1. O presente documento foi elaborado pela equipe técnica demandante, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, observando as necessidades administrativas, operacionais e técnicas relacionadas à contratação de instituição especializada para planejamento, organização e execução de concurso público.

16.2. A elaboração deste Termo de Referência considerou os estudos técnicos preliminares, o levantamento das necessidades institucionais, a análise de riscos da contratação, as condições de mercado e as boas práticas aplicáveis à execução de concursos públicos.

16.3. São responsáveis pela elaboração deste documento os servidores integrantes da Comissão de Contratação, designados pela Portaria PRESI n.º 364/2026, abaixo identificados:

LIA MARTINS COSTA E SILVA CRUZ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretora da SEGEPI

PAULO ANDRÉ PESSOA DA SILVA

Assessor Jurídico-Administrativo

MARIANE LIMA DE SALES

Coordenadora do Escritório de Projetos e Processos

17. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Considerando que as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como deste Termo de Referência, que possibilitam que a Secretaria de Gestão de Pessoas recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Belém, 16 de junho de 2026.

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO

Diretora-Geral

Apenso I





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO-DIVULGAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), por intermédio de seu representante legal _____, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, doravante simplesmente designado TRT8, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão da sua prestação de serviços ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, consoante o Contrato TRT8 nº _____/20_, celebrado em ____/____/20_, mantém contato com informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os servidores do TRT8 e empregados do RESPONSÁVEL, sem a expressa e escrita autorização do representante legal signatário do contrato ora referido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Tribunal que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

- I. Documentações que compõem processos com informações confidenciais;
- II. Valores e informações de natureza financeira, administrativa, contábil e jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

Parágrafo Único - Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal do TRT8, signatário do CONTRATO TRT8 nº _____





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

_____/20_, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do TRT 8 poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

O RESPONSÁVEL recolherá, ao término do CONTRATO TRT xx nº_/20_, para imediata devolução ao TRT8, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prestadores de serviço, fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com o RESPONSÁVEL, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pelo TRT8. Todos os equipamentos utilizados para a realização dos serviços do contrato deverão ter dados temporários apagados, e conferidos pela equipe técnica do TRT8 após o término dos serviços. Não será permitido a utilização de qualquer tipo de tecnologia e mídia móvel dos empregados da CONTRATADA para garantir a cópia de informações

Parágrafo Único - O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do CONTRATO TRT8 nº_/20_, a observância do presente Termo e a assinatura de Termos individuais adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao TRT 8 qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

CLÁUSULA SEXTA

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e abrangem as informações presentes e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

O RESPONSÁVEL se compromete no âmbito do CONTRATO objeto do presente Termo,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

a apresentar ao TRT8 declaração individual de adesão e aceitação das presentes cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no CONTRATO TRT 8 nº ____/20__.

Belém/PA, ____ de ____ de 20__.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

Cargo/Função:

CPF:

Telefone:

Documento de Identidade (número, data, emissor):





PROPOSTA TÉCNICA Nº 71A/2026

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

Data de emissão: 08 de julho de 2026

Validade da proposta: 90 dias



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA TÉCNICA Nº 71A/2026

INTRODUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, *e-mail* contratar@fcc.org.br, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos: federal pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal e mantida pelo Decreto de 27 de maio de 1992 e estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus **61 anos** de existência dedicados à realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas realizou cerca de 2.789 projetos em nome de mais de 555 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 317 milhões de pessoas em todo o Brasil, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.



1. OBJETO

A presente Proposta tem por objetivo estabelecer normas para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, descritos a seguir:

1. Analista Judiciário - Área Administrativa
2. Analista Judiciário - Área Judiciária
3. Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal
4. Analista Judiciário/Área Administrativa/ Especialidade Contabilidade
5. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquitetura
6. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquivologia
7. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Biblioteconomia
8. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem
9. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Civil
10. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Elétrica
11. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Engenharia/ Segurança do Trabalho
12. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Estatística
13. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade História
14. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Medicina
15. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Medicina
16. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Médico do Trabalho
17. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Serviço Social
18. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Tecnologia da Informação
19. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Comunicação Social
20. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Odontologia
21. Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial
22. Técnico Judiciário/Área Administrativa
23. Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem
24. Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Tecnologia da Informação



2. PLANEJAMENTO GERAL

2.1. Editais e Divulgação

A Fundação Carlos Chagas elaborará as minutas dos Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, não se responsabilizando pelas informações referentes aos cargos e vagas oferecidas e restringirá sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, características das provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região encaminhará à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrições sumárias dos cargos, bem como elaborará e especificará os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições. Caberá à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos programáticos propostos e sugerir modificações, quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avaliadas pela Comissão do Concurso antes da publicação do Edital de Abertura de inscrições. A Comissão do Concurso do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região deverá analisar, convalidar e autorizar a publicação do Edital de Abertura de Inscrições e editais subsequentes, incluindo todos os Anexos pertinentes, em documento específico fornecido pela Fundação Carlos Chagas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região responsabilizar-se-á pela publicação no Diário Oficial da União, dos Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso, arcando com as despesas.

Todos os Editais e Comunicados serão divulgados, **na íntegra**, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação do Concurso por meio do seu *site* **www.concursosfcc.com.br**, *mailing* eletrônico, cartazes (*e-mail*) e jornais especializados, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas.

O Serviço de Atendimento ao Candidato, descrito no item 3.2. da presente Proposta, também tem papel fundamental para divulgação do Concurso Público, por meio de uma equipe treinada e especializada para responder *e-mails* e atendimento via telefone em todas as etapas do concurso.

2.2. Inscrição

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o recebimento das inscrições através da internet, pelo site www.concursosfcc.com.br **pelo período mínimo de 30 (trinta) dias corridos**. As inscrições



poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional e/ou por outro motivo que justifique a decisão, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a *internet* que pode chegar até 1 GB, de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante, garantindo alta disponibilidade e capacidade para suportar milhares de inscrições por dia.

Os valores de inscrição definidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região serão recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União/GRU - COBRANÇA.

Serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da Instituição.

2.2.1. Certificação de Segurança do Site na Internet

O acesso da Fundação Carlos Chagas à internet utiliza conexões redundantes distintas através de meios físicos diferentes. A segurança da rede é baseada em soluções que envolvem a utilização mista de software e hardware.

O *site* da Fundação Carlos Chagas está hospedado em *Data Center* (com certificação *Tier 3*) que atende aos principais quesitos de segurança física e lógica com ambiente climatizado, sistemas redundantes de controle de temperatura e umidade, sistemas ininterruptos de energia elétrica estabilizada, sistema de combate a incêndios e *firewalls*.

O *site* da Fundação Carlos Chagas utiliza servidores de alta disponibilidade e balanceamento de carga com grande poder de processamento e *link* de internet que pode variar sua velocidade de forma



transparente e instantânea de acordo com a necessidade de tráfego. Além disso, conta ainda com certificação digital que garante total segurança nas transações eletrônicas e na identificação dos seus usuários.

2.2.2. Inscrição para candidatos com deficiência

O candidato com deficiência inscrito deverá comunicá-la, durante o período das inscrições, e encaminhar o Laudo Médico de acordo com as instruções do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de *internet*, utilizando *link* de inscrição do Concurso Público disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). As avaliações dos laudos serão realizadas pela Fundação Carlos Chagas.

Os benefícios previstos em Lei serão requeridos durante o período das inscrições, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, por meio de *internet*, utilizando-se do *link* de inscrição do Concurso Público. O atendimento de condições específicas solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público, **em convocação única**, serão submetidos à avaliação, **no limite de 46 (quarenta e seis) candidatos periciados**, de acordo com a legislação vigente aplicável, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região durante o estágio probatório avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, sem qualquer participação da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3. Inscrição para candidatos que solicitarem isenção de pagamento do valor da inscrição

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição com exceção ao cidadão amparado pelo **Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008**, regulamentado pelo **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 (CadÚnico)** e pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 (**CadÚnico e doador de medula óssea**) e demais **legislações vigentes** na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

Os procedimentos para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição serão definidos quando da elaboração do Edital de Abertura de Inscrições.

A Fundação Carlos Chagas receberá e analisará a documentação para comprovação de isenção de pagamento do valor da inscrição, exceto quanto às solicitações de isenção do pagamento do valor de inscrição referente ao Decreto Federal nº 6.593/2008, às quais serão encaminhados para análise do órgão gestor do CadÚnico.



As inscrições para os candidatos que solicitarem isenção de pagamento do valor da inscrição serão realizadas pela internet, no prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

O candidato verificará no *site* da Fundação Carlos Chagas os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e queira participar do certame deverá gerar o boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.2.4. Inscrição para Candidatos Negros (pretos e pardos)

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma da **Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015**, alterada pela **Resolução nº 457, de 27 de abril de 2022**, **Resolução nº 516, de 22 de agosto de 2023** e pela **Resolução nº 541 de 18 de dezembro de 2023 e pela Resolução nº 657 de 19 de novembro de 2025**.

A Fundação Carlos Chagas divulgará a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br. Após divulgação, o candidato poderá solicitar alteração de sua opção, durante o período de interposição de recursos, no mesmo endereço eletrônico de divulgação da referida relação.

Por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, será divulgada, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

2.2.4.1 Comissão de Heteroidentificação para todos os cargos

As entrevistas da Comissão de Heteroidentificação destinada a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados negros aprovados e habilitados será realizada antes da homologação do resultado final do concurso, considerando os seguintes quantitativos:

- Verificação inicial pela Comissão de Heteroidentificação de até 500 fotos;
- Verificação presencial de até 250 candidatos aprovados e habilitados, por meio de entrevista presencial, na cidade de **Belém-PA**, em datas a serem definidas no cronograma de atividades.



Em sendo o quantitativo total de candidatos autodeclarados negros aprovados e habilitados a serem entrevistados presencialmente superior ao previsto de **250 candidatos**, a Fundação Carlos Chagas providenciará a precificação do número excedente, com respectivo Termo Aditivo e atualização do Cronograma de Atividades, se necessário.

Desta forma, o procedimento de Heteroidentificação será realizado em 02 (duas) etapas:

- **Primeira etapa:** realizada a partir da análise de fotos encaminhadas pelos candidatos no momento da inscrição no Concurso Público. A análise das fotos ocorrerá após a publicação do resultado preliminar das provas discursivas, dos 500 candidatos mais bem classificados;
- **Segunda etapa:** Somente os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração não for confirmada após verificação na primeira etapa, serão convocados(as) para a segunda etapa, consistente na entrevista presencial, de até 250 candidatos mais bem classificados.

A Comissão de Heteroidentificação destinada a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados negros aprovados e habilitados, será realizada após o resultado das Provas Objetivas e Discursivas, considerando o quantitativo de até 250 candidatos, por meio de entrevista presencial, em datas a serem definidas no cronograma de atividades.

Comissão de Heteroidentificação - presencial (cada comissão será composta por cinco integrantes efetivos e um suplente) - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas:

- 1 (uma) Comissão: total de 5(cinco) integrantes e 1 (um) suplente.
- **Comissão Recursal - a análise e deliberação ocorrerão de forma remota, na modalidade on-line:** 3 (três) integrantes distintos das Comissões de Heteroidentificação - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará única oficina de treinamento on-line, com duração de 20 (vinte) horas, a ser ministrada aos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, de acordo com a data sugerida pela Fundação Carlos Chagas.

As entrevistas dos candidatos autodeclarados negros aprovados e, com a finalidade de se avaliar o fenótipo, serão realizadas na cidade de **Belém-PA** (em 3 dias, 5 períodos – considerando **50 (cinquenta)** candidatos/período, aproximadamente).

Para a realização das entrevistas a Fundação Carlos Chagas providenciará:

- a) Coordenadores responsáveis pela organização dos procedimentos;
- b) Equipe de fiscalização;
- c) Registro da gravação em áudio e vídeo;
- d) Fornecimento de *coffee-break* e almoço para a Comissão de Heteroidentificação e

profissionais;



- e) Subsídios jurídicos para as demandas judiciais, quando possíveis;
- f) Remuneração dos integrantes das Comissões de Heteroidentificação e supervisor, bem como da Comissão Recursal.

A Fundação Carlos Chagas providenciará espaço adequado na cidade de Belém-PA, para a realização das entrevistas, prevendo:

- 1 sala para identificação e recepção de aproximadamente 30 candidatos;
- 1 sala para as entrevistas com 5 mesas para as bancas, 1 mesa para o candidato, 1 mesa para o suplente, 1 mesa para coordenação e 1 mesa para a equipe de filmagem;
- 1 sala para a coordenação;
- 1 sala para o *coffee-break*;
- Cadeiras acolchoadas para a banca, candidatos e coordenação na sala de entrevistas;
- Fácil acesso no prédio para candidatos com deficiência.

Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado negros caberá recurso à Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2.5 Inscrição para candidatos Indígenas

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que se autodeclararem como tais, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independente do candidato residir ou não em terra indígena, na forma da **Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023 e da Resolução nº 549, de 18 de março de 2024.**

A Fundação Carlos Chagas divulgará a relação dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br. Após divulgação, o candidato poderá solicitar alteração de sua opção, durante o período de interposição de recursos, no mesmo endereço eletrônico de divulgação da referida relação.

Por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, será divulgada, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, a relação dos candidatos que se autodeclararam indígenas.



2.2.5.1 Comissão de Heteroidentificação indígenas

A Comissão de Heteroidentificação destinada a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados indígenas aprovados e habilitados, será realizada antes da homologação do resultado final do concurso, considerando o quantitativo de até 30 (trinta) candidatos autodeclarados indígenas aprovados e habilitados, por meio de entrevista presencial (convocação única), na cidade de **Belém-PA**, na data a ser definida no cronograma de atividades. Em sendo o quantitativo total de candidatos autodeclarados indígenas aprovados e habilitados a serem entrevistados superior ao previsto (30 candidatos), a Fundação Carlos Chagas providenciará a precificação do número excedente, com respectivo Termo Aditivo e atualização do Cronograma de Atividades, **se necessário**.

Comissão de Heteroidentificação - presencial (cada comissão será composta por cinco integrantes efetivos e um suplente) - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas:

- 1 (uma) Comissão: total de 5(cinco) integrantes e 1 (um) suplente.
- **Comissão Recursal - a análise e deliberação ocorrerão de forma remota, na modalidade on-line:** 3 (três) integrantes distintos das Comissões de Heteroidentificação - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará única oficina de treinamento *on-line*, com duração de 20 horas, a ser ministrada aos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, de acordo com a data sugerida pela Fundação Carlos Chagas.

As entrevistas dos candidatos autodeclarados indígenas aprovados e habilitados, (única convocação), com a finalidade de confirmar a autodeclaração, serão realizadas na cidade de **Belém-PA**, (em 1 dia, 2 períodos – considerando 15 (quinze) candidatos/período, aproximadamente).

A Avaliação levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual o candidato integra.

Além da autodeclaração, o candidato ou candidata deverá apresentar declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena. A declaração de pertencimento a comunidade indígena deverá ser assinada por, pelo menos, três integrantes indígenas da respectiva etnia.

Para a realização das entrevistas a Fundação Carlos Chagas, também, providenciará:

- a) Coordenador responsável pela organização dos procedimentos;
- b) Equipe de Fiscalização dos candidatos;
- d) Registro da gravação em áudio e vídeo;



e) Fornecimento de *coffee-break* e almoço para a Comissão de Heteroidentificação e profissionais;

f) Subsídios jurídicos para as demandas judiciais, quando possíveis;

g) Remuneração dos membros efetivos da Comissão de Heteroidentificação e Supervisor, bem como da Comissão Recursal.

A Fundação Carlos Chagas providenciará espaço adequado na cidade de **Belém-PA**, para a realização das entrevistas, prevendo:

- 1 sala ampla para identificação e recepção de aproximadamente 20 candidatos;
- 1 sala para as entrevistas com 5 mesas para as bancas, 1 mesa para o candidato, 1 mesa para o suplente, 1 mesa para a coordenação e 1 mesa para equipe de filmagem;
- 1 sala para coordenação;
- 1 sala ampla para o *coffee-break*.
- Cadeiras acolchoadas para a banca, candidatos e coordenação, na sala de entrevista;
- Fácil acesso no prédio para candidatos com deficiência.

Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado indígena caberá recurso à Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2.6 Inscrição para candidatos Quilombolas

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos quilombolas aqueles que se autodeclararem como tais, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma da **Resolução nº 657, de 19 de novembro de 2025**.

A Fundação Carlos Chagas divulgará a relação dos candidatos que se autodeclararam quilombolas no ato da inscrição, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br. Após divulgação, o candidato poderá solicitar alteração de sua opção, durante o período de interposição de recursos, no mesmo endereço eletrônico de divulgação da referida relação.

Por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, será divulgada, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, a relação dos candidatos que se autodeclararam quilombolas.



2.2.6.1 Comissão de Heteroidentificação quilombolas

A Comissão de Heteroidentificação destinada a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados quilombolas aprovados e habilitados, será realizada antes da homologação do resultado final do concurso, considerando o quantitativo de até 10 (dez) candidatos autodeclarados quilombolas aprovados e habilitados, por meio de entrevista presencial (convocação única), na cidade de **Belém-PA**, na data a ser definida no cronograma de atividades. Em sendo o quantitativo total de candidatos autodeclarados quilombolas aprovados e habilitados a serem entrevistados superior ao previsto (10 candidatos), a Fundação Carlos Chagas providenciará a precificação do número excedente, com respectivo Termo Aditivo e atualização do Cronograma de Atividades, se necessário.

Comissão de Heteroidentificação - presencial (cada comissão será composta por cinco integrantes efetivos e um suplente) - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas:

- 1 (uma) Comissão: total de 5(cinco) integrantes e 1 (um) suplente.
- **Comissão Recursal - a análise e deliberação ocorrerão de forma remota, na modalidade on-line:** 3 (três) integrantes distintos das Comissões de Heteroidentificação - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará única oficina de treinamento *on-line*, com duração de 20 (vinte) horas, a ser ministrada aos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, de acordo com a data sugerida pela Fundação Carlos Chagas.

As entrevistas dos candidatos autodeclarados quilombolas aprovados e habilitados, (única convocação), com a finalidade de confirmar a autodeclaração, serão realizadas na cidade de **Belém-PA**, (em 1 dia, 1 período – considerando 10 (dez) candidatos/período, aproximadamente).

A avaliação levará em conta as pessoas quilombolas, assim consideradas aquelas pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887/2003.

Para a realização das entrevistas a Fundação Carlos Chagas, também, providenciará:

- a) Coordenador responsável pela organização dos procedimentos;
- b) Equipe de Fiscalização dos candidatos;
- d) Registro da gravação em áudio e vídeo;
- e) Fornecimento de *coffee-break* e almoço para a Comissão de Heteroidentificação e profissionais;
- f) Subsídios jurídicos para as demandas judiciais, quando possíveis;



g) Remuneração dos membros efetivos da Comissão de Heteroidentificação e Supervisor, bem como da Comissão Recursal.

A Fundação Carlos Chagas providenciará espaço adequado na cidade de **Belém-PA**, para a realização das entrevistas, prevendo:

- 1 sala ampla para identificação e recepção de aproximadamente 20 candidatos;
- 1 sala para as entrevistas com 5 mesas para as bancas, 1 mesa para o candidato, 1 mesa para o suplente, 1 mesa para a coordenação e 1 mesa para equipe de filmagem;
- 1 sala para coordenação;
- 1 sala ampla para o *coffee-break*.
- Cadeiras acolchoadas para a banca, candidatos e coordenação, na sala de entrevista;
- Fácil acesso no prédio para candidatos com deficiência.

Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado quilombola caberá recurso à Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação.

2.3. Cadastramento de candidatos

A Fundação Carlos Chagas providenciará o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição via *internet*.

A partir dessas informações serão elaboradas as seguintes listas:

- a) Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;
- b) Lista de candidatos distribuídos por locais de realização das provas (após alocação dos candidatos);
- c) Estatística de inscritos;
- d) Estatística de candidatos com deficiência;
- e) Estatística de candidatos negros, indígenas e quilombolas.

Todos os trabalhos de emissão de listas serão executados por meio eletrônico sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.



2.4. Informação ao candidato

A Fundação Carlos Chagas providenciará a emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato - CIC) aos candidatos, quanto aos locais, horários, datas das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes. Para os candidatos com deficiência constarão também as seguintes informações: a deficiência indicada no momento da inscrição, a prova e/ou condição específica solicitada e deferida para realização das provas.

Os avisos serão enviados aos candidatos por *e-mail*, nas datas definidas no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* consulta ao local de provas pelo CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no Cartão de Informações ao Candidato - CIC.

2.5. Elaboração das Provas

As instalações físicas do Núcleo de Testes e Medidas foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas. Nelas, a circulação é restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas. Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

As informações constantes nos computadores são armazenadas utilizando criptografia, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

A Fundação Carlos Chagas, mediante equipe de Psicometristas – especialistas em desenvolvimento de itens de testes e de provas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação, seleciona e orienta Bancas Examinadoras, responsáveis pela elaboração de provas, compostas por professores acadêmicos, de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos.

O requisito para seleção de Banca Examinadora é o notório saber, que requer, além de titulação acadêmica na área da matéria examinada, ser ocupante de cargo público ou privado da mesma carreira objeto do concurso ou equiparada ou ter anteriormente participado como membro de Banca Examinadora em certames afins.

Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos no desempenho de cada cargo, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados.



As Provas constarão de **questões elaboradas especificamente para o presente concurso**, que não constem de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, em cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de algum elemento gramatical do enunciado.

A Fundação Carlos Chagas adquirirá os direitos autorais das provas.

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
1. Analista Judiciário - Área Administrativa	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
2. Analista Judiciário - Área Judiciária	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	20 40 01	4h30 (Domingo)
3. Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Estudo de Caso	20 40 01	4h30 (Domingo)
4. Analista Judiciário/Área Administrativa/ Especialidade Contabilidade	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
5. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquitetura	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
6. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquivologia	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
7. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Biblioteconomia	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
8. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4 h30 (Domingo)



Cargos	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
9. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Civil	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4 h30 (Domingo)
10. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Elétrica	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
11. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Engenharia/ Segurança do Trabalho	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
12. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Estatística	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
13. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade História	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
14. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Medicina	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
15. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Médico do Trabalho	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
16. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Psicologia	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
17. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Serviço Social	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)



Cargos	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
18. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Tecnologia da Informação	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
19. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Comunicação Social	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
20. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Odontologia	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
21. Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
	Prova Prática de Aptidão Física		
22. Técnico Judiciário/Área Administrativa	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
23. Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)
24. Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Tecnologia da Informação	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Discursiva – Redação	20 40 01	4h30 (Domingo)

As Provas serão aplicadas para todos os cargos na mesma data (**domingo**), sendo para os cargos de **Técnico Judiciário** em período distinto dos cargos de **Analista Judiciário**.



2.5.1. Provas Objetivas

As **Provas Objetivas** (Conhecimentos Gerais e Específicos) serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

O respondente deverá analisar diversos aspectos em uma questão de múltipla escolha, para decidir qual a alternativa correta. Este fator, por si só, avalia com acurácia o examinando, pois, além de avaliar o conhecimento do assunto específico abordado, avalia, em paralelo, as habilidades de leitura e interpretação de textos (os textos-estímulo, além dos próprios enunciados e alternativas das questões), a fim de que se possa analisar as informações da questão proposta: quais informações são corretas e relevantes e quais não o são. As questões de múltipla escolha avaliam, de acordo com a taxonomia de *Bloom*, desde simples conhecimentos até a aplicação de conhecimentos específicos, incluindo a avaliação de habilidades como análise e síntese. As provas com questões de múltipla escolha são consideradas, pela comunidade científica da área, como confiáveis e com excelente desempenho para situações de seleção e avaliação de aprendizagem.

2.5.1.1. Avaliação das Provas Objetivas

A Fundação Carlos Chagas dispõe de um avançado parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, dimensionado para atender aos mais exigentes requisitos de segurança e confiabilidade.

A digitalização das folhas de respostas é realizada através de *scanners* de última geração, que permitem a fiel captura da imagem da folha utilizada pelo candidato. Após a digitalização dos documentos, as imagens são processadas para captura e gerenciamento das informações (respostas e códigos dos candidatos).

As respostas capturadas são transferidas diretamente para o banco de dados, no qual um moderno sistema de processamento faz a correção, realiza os cálculos e classifica os candidatos.

As imagens digitalizadas são armazenadas por um período de 05 (cinco) anos, para eventuais conferências, vistas de provas, análises de recursos dos candidatos e emissão de laudos técnicos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponíveis para o candidato, mediante *login* e senhas individuais, as folhas de respostas das Provas Objetivas em seu *site*, conforme data definida no Cronograma de Atividades.



2.5.2. Provas Discursivas

As **Provas Discursivas** serão aplicadas no mesmo dia e período das Provas Objetivas.

2.5.2.1. Avaliação das Provas Discursivas

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação das Provas Discursivas dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e classificados até as posições relacionadas na tabela a seguir, respeitados os empates na última posição de classificação:

Cargos	Classificação Geral Ampla Concorrência (nota igual ou superior a 6,0 na Prova Objetiva)	Classificação Cotas para os Candidatos Negros, indígenas ou quilombolas (nota igual ou superior a 4,8 na Prova Objetiva)	Classificação Cotas para os Candidatos com Deficiência (nota igual ou superior a 4,8 na Prova Objetiva)
1. Analista Judiciário - Área Administrativa	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
2. Analista Judiciário - Área Judiciária	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 800ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
3. Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 240ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
4. Analista Judiciário/Área Administrativa/ Especialidade Contabilidade	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
5. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquitetura	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.



Cargos	Classificação Geral Ampla Concorrência (nota igual ou superior a 6,0 na Prova Objetiva)	Classificação Cotas para os Candidatos Negros, indígenas ou quilombolas (nota igual ou superior a 4,8 na Prova Objetiva)	Classificação Cotas para os Candidatos com Deficiência (nota igual ou superior a 4,8 na Prova Objetiva)
6. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Arquivologia	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
7. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Biblioteconomia	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
8. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
9. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Civil	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
10. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Engenharia Elétrica	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
11. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Engenharia/ Segurança do Trabalho	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.



Cargos	Classificação Geral Ampla Concorrência (nota igual ou superior a 6,0 na Prova Objetiva)	Classificação Cotas para os Candidatos Negros, indígenas ou quilombolas (nota igual ou superior a 4,8 na Prova Objetiva)	Classificação Cotas para os Candidatos com Deficiência (nota igual ou superior a 4,8 na Prova Objetiva)
12. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Estatística			
13. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade História	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
14. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Medicina	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
15. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Médico do Trabalho	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
16. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Psicologia	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
17. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Serviço Social	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
18. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Tecnologia da Informação	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 320ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.



Cargos	Classificação Geral Ampla Concorrência (nota igual ou superior a 6,0 na Prova Objetiva)	Classificação Cotas para os Candidatos Negros, indígenas ou quilombolas (nota igual ou superior a 4,8 na Prova Objetiva)	Classificação Cotas para os Candidatos com Deficiência (nota igual ou superior a 4,8 na Prova Objetiva)
19. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Comunicação Social			
20. Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Odontologia	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
21. Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 240ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
22. Técnico Judiciário/Área Administrativa	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 800ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
23. Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Enfermagem	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.
24. Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/ Especialidade Tecnologia da Informação	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 80ª posição .	Todos os habilitados na Prova Objetiva.	Todos os habilitados na Prova Objetiva.



2.5.2.2. Avaliação das Provas Discursivas

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação das **Provas Discursivas**.

As **Provas Discursivas** serão desidentificadas na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora, conforme Critérios de Avaliação a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

Para correção de itens abertos, nas diversas modalidades (Provas Discursivas, Redação, Estudo de Caso, Sentença, entre outras), a Fundação Carlos Chagas desenvolveu um software especificamente denominado **COL/FCC – CORREÇÃO ONLINE DE PROVAS DISCURSIVAS**. Todas as provas são digitalizadas na sede da Fundação Carlos Chagas, evitando deslocamento e manipulação em meio físico dos documentos. As notas são atribuídas aos candidatos por professores especializados que utilizam o COL.

Destacam-se como os principais benefícios do COL:

- Desidentificação ágil e eficiente, por meio do código de barras.
- *Back-up* das provas por meio da importação das provas para o *software*.
- Possibilidade de trabalho com quantos corretores forem necessários, em função de cumprimento do cronograma.
- Acesso dos examinadores pré-cadastrados ao COL realizado através da *internet*, por meio de *login* e senhas de acesso restrito.
- Distribuição das provas para correção de forma aleatória para o grupo de examinadores pré-cadastrados, sem qualquer interferência humana.
- Agilidade no processo de correção.
- Acompanhamento a distância acerca do andamento da correção.

2.5.3. Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a aplicação da Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial, para todos os candidatos habilitados na Prova Discursiva, na cidade de **Belém-PA**.

Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

A Prova Prática de Capacidade Física consistirá de:

- **Masculino:** Teste abdominal + teste de flexão-extensão com cotovelo de 90º + teste de corrida de 12 minutos + teste de sentar e alcançar com banco.



- **Feminino:** Teste abdominal + teste de flexão-extensão de cotovelos em solo + teste de corrida de 12 minutos + teste de sentar e alcançar com banco.

A Fundação Carlos Chagas providenciará:

1. O transporte local para os seus representantes e bancas examinadoras;
2. O recrutamento e a remuneração do pessoal envolvido na aplicação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
3. O local, equipamentos e filmagem;
4. Lanche para a equipe envolvida na aplicação;
5. UTI móvel equipada com motorista e médico.

2.6. Folhas de Respostas

As respostas às questões das Provas Objetivas serão assinaladas pelos candidatos em Folhas de Respostas Personalizadas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

O preenchimento e a assinatura do candidato na Folha de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta.

A Fundação Carlos Chagas confeccionará folha personalizada adequada ao preenchimento das Provas Discursivas.

2.7. Cadernos de Questões

A Fundação Carlos Chagas responsabilizar-se-á pelo preparo dos Cadernos de Questões em quantidade adequada às necessidades do Concurso Público.

O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas.

Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Fundação Carlos Chagas, que se incumbirá de transportá-los para as cidades **de Belém, Marabá e Santarém no Estado do Pará e Macapá, no Estado de Amapá**, por meio de convênio com empresa aérea, sob sua responsabilidade.



2.7.1. Impressão e embalagem

A Fundação Carlos Chagas possui gráfica própria em sua sede, dotada de um sistema rígido de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre-forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

O processo de embalagem adota o sistema de código de barras, que proporciona garantia de controle no processo e eficiência na intervenção para corrigir eventual falha de manuseio, quando da montagem das caixas de provas, ou inesperada contingência que obrigue a alteração de destino dos materiais.

Para cada sala de aplicação, os cadernos serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Os cadernos e o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas adequadas (com resistência aproximada de 12Kgf por coluna), para cada colégio, devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

2.8. Mecanismos de Segurança

▪ Exame Grafotécnico

No ato da aplicação das provas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante apresentação do documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

Após a homologação do Concurso Público, a Fundação Carlos Chagas fornecerá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, formulários adequados para a coleta das assinaturas e transcrição de frase. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará no respectivo formulário uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá suas assinaturas e a transcrição de frase, nos locais determinados. O formulário deverá então ser devolvido, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para posse são os mesmos que realizaram as provas do Concurso Público.

A análise grafotécnica tem por finalidade a verificação da autenticidade ou a determinação da autoria de um determinado grafismo.



▪ **Diversificação de Gabaritos**

A Fundação Carlos Chagas, utilizando impressoras *Laser*, desenvolveu um sistema de diversificação de gabaritos, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar gabaritos diversos. O conteúdo das provas para cada cargo específico é o mesmo, porém difere quanto a ordem de apresentação das questões.

A adoção do procedimento de diversificação de gabaritos é medida para dificultar fraude em eventual comunicação entre candidatos.

▪ **Grau de semelhança entre as respostas (Grau de semelhança de gabaritos)**

O processo faz uso da distribuição binomial para calcular a probabilidade de existir padrões de respostas de candidatos iguais ou com um determinado grau de semelhança a partir do número de questões que compõem a prova, esse procedimento ajuda a criar faixas para buscar candidatos com respostas iguais ou semelhantes a de outros candidatos após a conversão das respostas dos candidatos para apenas um tipo de gabarito, esse método auxilia na busca de possíveis fraudes no Concurso.

▪ **Auditoria Interna das Provas Discursivas**

A Fundação Carlos Chagas desenvolveu sistema próprio para varredura de provas semelhantes, denominado **Hórus-Prisma**. Esse sistema permite varredura específica, para fins de identificação de possíveis fraudes cometidas por candidatos, por meio dos seguintes procedimentos:

- Digitalização de todas as provas discursivas dos candidatos presentes na aplicação.
- Criação de um back-up eletrônico com todas as provas digitalizadas.
- Confronto de cada prova com todas as demais, por meio de uma biblioteca de busca textual, que executa pesquisas de alto desempenho em volumes não triviais de informações.

Quando detectada equivalência igual ou superior a 90% de semelhança nas provas, ocorre a Auditoria Interna, que é realizada por dois auditores, concomitantemente. Não havendo discrepância entre os dois auditores, as provas não semelhantes voltam para o lote de origem. Havendo discrepância entre os dois auditores, as provas discrepantes são submetidas à Auditoria conjunta de dois Gestores da Fundação Carlos Chagas e seguirão os mesmos critérios citados anteriormente.

Em casos suspeitos, a Comissão do Concurso será imediata e confidencialmente comunicada.



Após consistências, de acordo com a necessidade, poderão ser emitidos relatórios correspondentes ao controle de auditoria, com:

- Relatório de Provas Semelhantes.
- Relatório de Provas com Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas sem Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas-Clones.

▪ **Rastreadores de comunicação de radiofrequência**

A Fundação Carlos Chagas utilizará rastreadores de comunicações em radiofrequência, para proteção e prevenção contra a invasão de sinais de radiofrequência nos locais de realização das Provas Objetivas e Discursivas, de forma aleatória, em quantidade mínima correspondente a 60% do total de locais de provas. O uso dessa tecnologia visa inibir a fraude por meio do uso de pontos eletrônicos no momento da realização das provas

2.9. Preparação para Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

A Fundação Carlos Chagas coordenará todo o trabalho de preparação para aplicação das provas, compreendendo:

- a) Levantamento nas cidades relacionadas no **item 4**, de locais adequados, iluminados e ventilados, de fácil acesso e seguros, com salas reservadas para lactantes e acomodações específicas para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas de locação;
- b) Sinalização adequada dos locais de aplicação de provas para coordenar a movimentação dos candidatos;
- c) Utilização de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- d) Fornecimento de todo o material destinado aos trabalhos de aplicação.

A Fundação Carlos Chagas providenciará, nas cidades relacionadas no **item 4**, local seguro para a guarda de provas.

A Fundação Carlos Chagas mantém à sua disposição cadastro de potenciais locais de aplicação de provas, dotados de infraestrutura condizente para a utilização nos Concursos/Seleções. A Fundação Carlos Chagas dispõe de cadastro de pessoal com experiência em coordenação e fiscalização de Concursos, complementado pelas equipes (funcionários de apoio/responsáveis pelo local) das próprias instituições



educacionais que cedem seus espaços para a realização dos eventos. Este pessoal é devidamente treinado para bem atender às circunstâncias especiais de cada projeto. A Fundação Carlos Chagas mantém, ainda, Plantão em sua sede (São Paulo-Capital) para acompanhamento da aplicação nos dias de realização do concurso.

A Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de São Paulo-SP para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas.

O recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para a aplicação das provas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, considerando os parâmetros e quantitativos diferenciados definidos pela Fundação Carlos Chagas.

Os coordenadores da Fundação Carlos Chagas estão devidamente capacitados para enfrentar eventualidades e acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência público, se necessário, durante a aplicação das provas.

Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas utilizará detector de metais nas entradas e saídas dos sanitários. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

O treinamento do pessoal envolvido na aplicação (fiscais e pessoal de apoio) será realizado pelo representante da Fundação Carlos Chagas, que terá manual específico com as peculiaridades de cada Concurso, cujo objetivo será garantir a qualidade e a padronização dos procedimentos de aplicação das provas.

Todo o material necessário para o recrutamento de fiscais, sinalização dos locais de realização das provas, bem como material de aplicação, será providenciado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará seus representantes para dirigirem os trabalhos.

2.9.1. Material de Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

A Fundação Carlos Chagas providenciará todos os formulários e materiais necessários à aplicação das provas, a saber:

- a) Crachás de coordenadores, de fiscais e do pessoal de apoio;
- b) Cartaz com QR Code para acesso a lista de inscritos por local/sala a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- c) Formulários de identificação de documento inadequado;
- d) Comprovante de comparecimento;
- e) Setas indicativas;



- f) Indicação de sanitários masculino e feminino;
- g) Indicação da sala de coordenação;
- h) Indicação do número das salas de prova;
- i) Estojo para cada sala contendo canetas de tinta preta, vermelha e para quadro branco;
- j) Folhas de Respostas - Provas Objetivas, sem identificação para reserva;
- k) Folhas de Respostas - Provas Discursivas, sem identificação para reserva;
- l) Lista de Presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- m) Embalagem específica para acondicionamento dos equipamentos eletrônicos¹.

2.10. Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

As Provas serão aplicadas para todos os cargos na mesma data (**domingo**), sendo para os cargos de **Técnico Judiciário** em período distinto dos cargos de **Analista Judiciário**.

Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios localizados nas cidades relacionadas no **item 4**, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará representantes credenciados para tal fim.

As despesas com os fiscais e com o pessoal auxiliar para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de exame serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

O transporte de coordenadores e material de exame de será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

No momento de distribuição de provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas, a Fundação Carlos Chagas providenciará transporte local aos seus representantes.

¹ Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.



2.10.1. Aplicação das Provas Específicas

Para os candidatos que solicitarem provas específicas, a Fundação Carlos Chagas fornecerá:

- Braile;
- Ampliada;
- Leitura de Prova;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Auxílio para Transcrição - Provas Objetivas;
- Uso do Computador – Provas Discursivas (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
- Programa de Leitura de Tela.

2.11. Divulgação das Provas Objetivas

O candidato terá acesso somente ao seu tipo de prova e gabarito através do site www.concursosfcc.com.br, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponível ao candidato senha individual para acesso à sua prova, folha de respostas, resultados e alteração de dados cadastrais.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

2.12. Divulgação das Provas Discursivas

Após a correção das Provas Discursivas, na fase de vista de provas a ser definida no Cronograma de Atividades, a Fundação Carlos Chagas divulgará as provas corrigidas e respectivos critérios de correção de cada candidato, devidamente desidentificados, de acordo com os quantitativos indicados nos subitens **2.5.2.1. e 2.5.2.2** da presente Proposta.

O acesso às provas é realizado pelo próprio candidato, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os critérios que serão especificados à época da divulgação de que se trata neste item.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.



2.13. Resultados das Provas

A Fundação Carlos Chagas fornecerá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região as listagens de resultado das provas em meio magnético, conforme discriminação a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- c) Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, com: número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos com deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- e) Candidatos negros, indígenas e quilombolas habilitados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- f) Candidatos com deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- g) Candidatos negros, indígenas e quilombolas habilitados em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- h) Listagens de todos os habilitados, em ordem de classificação, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- i) Listagens de todos os candidatos com deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- j) Listagens de todos os candidatos negros, indígenas e quilombolas habilitados em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- k) Relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, com dados pessoais, endereço, telefone, e-mail e com a indicação de habilitado ou não;
- l) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.



O fornecimento de outros relatórios, diferentes dos relacionados, dependerá da verificação de sua exequibilidade e dos prazos necessários. Neste caso, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região enviará à Fundação Carlos Chagas o *layout* e a especificação detalhada do relatório desejado para que seja analisada sua viabilidade e os prazos necessários para execução.

Todos os relatórios serão disponibilizados em formato digital e poderão, caso seja solicitado, ser compartilhados via *Google Drive* ou área segura de *FTP*, *SSH* ou *FTPS*.

Devido ao tamanho dos arquivos, os mesmos não serão enviados por correio eletrônico.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* todos os resultados dos candidatos, além da busca individual por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso.

2.14. Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) Ao indeferimento da condição candidato com deficiência e/ou solicitação específica;
- c) Ao indeferimento da opção do candidato em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas;
- d) À aplicação das Provas;
- e) Às questões e gabaritos das Provas;
- f) Aos resultados das Provas;
- g) Ao resultado da avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência;
- h) Ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas.

Os candidatos deverão interpor recursos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Os recursos serão analisados pela Fundação Carlos Chagas, exceto quanto ao item “a”, a serem analisados pelo Órgão Gestor do CadÚnico (caso o candidato esteja amparado nesta condição).

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará **Orientação Técnica** em todas as fases do Concurso, para fins de elaboração dos Editais, Comunicados e instruções aos candidatos e outros, bem como **Orientação Jurídica** em todas as ações judiciais e processos administrativos instaurados, em face do Concurso Público, mesmo após a homologação de seu resultado definitivo.



2.15 Critérios de Desempate

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

O desempate com base em *escores* será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Quanto ao critério de desempate na condição de Jurado, conforme estabelecido na Lei nº 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido esta função, **somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados**. O candidato no momento da posse apresentará os documentos que comprovem sua respectiva participação ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

2.16. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as normas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), às quais os serviços da presente proposta estão submetidos, devendo ser utilizados somente para propósitos legítimos e específicos.

Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos nesta proposta e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

As Partes se comprometem em respeitar as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para a outra parte, bem como para terceiros.

As Partes se comprometem a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

3. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

A Fundação Carlos Chagas oferece os seguintes serviços de Informação e Apoio ao candidato:

3.1. Internet

Consultando o *site* da Fundação Carlos Chagas, no endereço www.concursosfcc.com.br, o candidato terá acesso às seguintes informações:



- Editais
- Inscrição
- Locais de Realização das Provas
- Acesso às Provas e Gabaritos
- Atualização de dados cadastrais
- Vista das Folhas de Respostas
- Interposição e Decisão de Recursos
- Resultados

Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviados à Fundação Carlos Chagas através da sua *home page*. Ao acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas, o candidato também poderá obter esclarecimentos através do FAQ, para dúvidas gerais e específicas do concurso. As informações são divulgadas de acordo com a fase do concurso ou dos questionamentos recebidos pelo Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC.

3.2. Atendimento ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas conta com equipe treinada para atendimento aos candidatos, fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, editais de convocação para realização das Provas, datas das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana e linha 0800-819-9100 – demais localidades, de 2ª a 6ª feira, úteis, das 10 às 16 horas (Horário de Brasília). Além do atendimento telefônico é possível encaminhar os questionamentos através do Fale conosco no *site* www.concursosfcc.com.br, os quais poderão ser respondidos de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 17h (Horário de Brasília).

O Serviço de Atendimento ao Candidato conta com uma equipe com formações acadêmicas variadas, a qual é ampliada de acordo com a demanda.

O Serviço de Atendimento ao Candidato dispõe de instrumentos que permitem identificar o quantitativo de questionamentos formulados pelos candidatos, por telefone ou *e-mail* e faz acompanhamento dos dados estatísticos, durante todo o processo, para o melhor atendimento.



4. CIDADES DE APLICAÇÃO

1. Belém-PA
2. Macapá-AP
3. Marabá-PA
4. Santarém-PA

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades será elaborado prevendo **34.000 (trinta e quatro mil)** candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades a ser definido, o que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados. A referida revisão objetiva possibilitar a efetiva realização das condições operacionais estabelecidas, como alocação dos candidatos, impressão, correção das provas e outras correlacionadas, bem como assegurar os procedimentos de segurança determinados pela Fundação Carlos Chagas.

6. ORÇAMENTO

6.1. Preço

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região pagará à Fundação Carlos Chagas, a importância a seguir relacionada, conforme faixa de inscritos (pagantes e isentos):

Faixa de inscritos (pagantes e isentos)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente	Valor a ser pago à Fundação Carlos Chagas
Até 34.000 candidatos	-	R\$ 3.085.624,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
De 34.001 a 38.000 candidatos	R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 3.085.624,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais), acrescido do número de inscritos na faixa de "34.001 a 38.000 candidatos" multiplicado pelo valor de R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).



Faixa de inscritos (pagantes e isentos)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente	Valor a ser pago à Fundação Carlos Chagas
De 38.001 a 42.000 candidatos	R\$ 73,35 (setenta e três reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 3.383.024,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil e vinte e quatro reais); acrescido do número de inscritos na faixa de “38.001 a 42.000 candidatos” multiplicado pelo valor de R\$ 73,35 (setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
De 42.001 a 46.000 candidatos	R\$ 72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 3.676.424,00 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); acrescido do número de inscritos na faixa de “42.001 a 46.000 candidatos” multiplicado pelo valor de R\$ 72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
De 46.001 a 50.000 candidatos	R\$ 71,35 (setenta e um reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 3.965.824,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais); acrescido do número de inscritos na faixa de “46.001 a 50.000 candidatos” multiplicado pelo valor de R\$ 71,35 (setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
A partir de 50.001 candidatos	R\$ 70,35 (setenta reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 4.251.224,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais); acrescido do número de excedentes “a partir de 50.001 candidatos” multiplicado pelo valor de R\$ 70,35 (setenta reais e trinta e cinco centavos).

Os valores de inscrição definidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região serão recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União/GRU - COBRANÇA.

Serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da Instituição.



6.2. Isenção (Leis descritas no item 2.2.3 da presente Proposta)

Será de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

6.3 Do Tratamento Tributário

A Fundação Carlos Chagas é uma fundação privada sem fins lucrativos que, por força do art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, c.c. o art. 9, IV, alínea "c", do Código Tributário Nacional, possui imunidade tributária.

6.4. Condições de Pagamento

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será realizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o estabelecido abaixo:

- **1ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na quinta parcela;
- **2ª Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas;
- **3ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor total do contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Prática de Aptidão Física;
- **4ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e resultado preliminar das provas discursivas;
- **5ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo, acrescida, caso haja, dos candidatos incluídos no dia da aplicação das Provas.



6.5. Atraso no Pagamento

Na hipótese de que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano calculados *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

6.6. Do Cancelamento das Provas

Na hipótese de que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região cancele a aplicação das provas objeto da contratação, seja qual for o motivo, inclusive em razão de pandemia ou situação sanitária grave, a Fundação Carlos Chagas deverá ser ressarcida das despesas que comprovadamente tiver realizado, devendo o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região ressarcir tais despesas após regular apuração, bem como o valor devido pelos serviços comprovadamente já realizados.



7. VALIDADE

A validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias.

Esta Proposta faz parte integrante do Contrato a ser celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a Fundação Carlos Chagas, para organização e aplicação das provas do Concurso Público para formação de cadastro reserva e provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

São Paulo, 08 de julho de 2026.



Tatiana Luki
Chefe de Planejamento e Orçamento

De acordo em: ____/____/____

**MARIA VALQUIRIA
NORAT
COELHO:1073**

Assinado de forma digital por
MARIA VALQUIRIA NORAT
COELHO:1073
Dados: 2026.08.27 15:08:14
-03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



@FUNDACAOCARLOSCHAGAS

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
  @fundacaocarloschagas |  Fundação Carlos Chagas

Página 39 de 39



PROAD n. 3778/2026 DOC 122. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.JJZS.PHXN:
<https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>